



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 EDITAL Nº 30/2021

O Município de Altair-SP, pessoa jurídica de Direito Público interno, representada por seu Prefeito, Marco Antonio Ferreira, torna público, e em cumprimento às normas gerais aplicáveis da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO.

### 1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Educação compreendendo a Educação Infantil, composto de:

- 1 Livros didáticos para alunos e professores da Educação Infantil (0 a 5 anos)
- 2 Plataforma digital de aprendizagem para alunos e professores;
- 3 Assessoramento Pedagógico;
- 4 Acompanhamento institucional para a gestão educacional Municipal, em conformidade com as especificações constante no Anexo VIII do edital.

### 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas relativas ao objeto serão suportadas pela seguinte dotação do exercício financeiro de 2021:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02.04.01 – Ensino Fundamental

02.04.02 – Ensino Infantil (Creche)

02.04.03 – Ensino Infantil (Pré-Escola)

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### 3. DO SUPORTE LEGAL

Esta licitação será regida pelas condições especiais constantes deste Edital, e gerais, dispostas na legislação vigente, e, Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar todas as pessoas jurídicas que estiverem de acordo com o presente edital.

Não será admitida a participação neste certame das seguintes pessoas jurídicas/físicas:

1. em consórcio;
2. que estejam em recuperação judicial (exceto as que apresentarem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor) ou extrajudicial,
3. direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

a. o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, exceto se como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada;

b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c. servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e,

4. suspensas de licitar com o Município de Altair – SP ou declaradas inidôneas.

a. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários, sendo aplicáveis estas diretrizes às autoridades que conduzem o processo, tais como pregoeiro/equipe e aos membros da comissão de licitação.

b. Os benefícios do Decreto Federal nº 8.538/15, referente às microempresas/empresas de pequeno porte serão concedidos de “forma diferenciada”, nos termos do artigo 5º do referido decreto.

## 5. DIA E HORA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1 - Os envelopes serão recebidos até às 09:30 horas do dia 27/12/2021, pela Comissão Julgadora de Licitação, e Comissão Técnica.

5.2 – A sessão ocorrerá na Prefeitura Municipal de Altair/SP.

5.3 - A apresentação dos envelopes “HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇO” se fará separadamente, em três envelopes, lacrados e rubricados pelo Representante legal da pessoa jurídica, como segue:

a. - Envelope “A”: Documentação relacionada à Habilitação, conforme Anexo I.

b. - Envelope “B”: Proposta Técnica, conforme Anexo II; e,

c. - Envelope “C”: Proposta de Preço, conforme Anexo III.

d. - A parte frontal dos envelopes terá a seguinte forma:

<p>MUNICÍPIO DE ALTAIR TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 ENVELOPE “A” -HABILITAÇÃO PROPONENTE: NOME/CNPJ</p>
--



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

MUNICÍPIO ALTAIR  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021  
ENVELOPE "B" – PROPOSTA TÉCNICA  
PROPONENTE: NOME/CNPJ

MUNICÍPIO DE ALTAIR  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021  
ENVELOPE "C" – PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: NOME/CNPJ

## 6. DO CREDENCIAMENTO, DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS PROCEDIMENTOS

**6.1** - Na data e horário estabelecidos para a sessão de abertura desta Licitação, a Comissão de Licitação dará início aos trabalhos, juntamente com Comissão Técnica.

**6.2** - A proponente poderá se fazer representar na reunião de abertura dos envelopes das seguintes formas:

**a)** - Por pessoa devidamente credenciada, conforme modelo constante no Anexo V, acompanhado da cópia autenticada do contrato social ou instrumento legal;

**b)** - Mediante instrumento de procuração com poderes para participação, inclusive para impetrar ou desistir de eventuais recursos juntamente com cópia autenticada do contrato social ou instrumento legal; ou,

**c)** - Cópia autenticada do contrato social quando se tratar de sócio/representante legal.

**6.2.1** – Caso o licitante seja pessoa jurídica que se enquadra nos termos do Decreto nº 8.538/15, deverá apresentar também, declaração sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o artigo 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que deverá ser assinada por seu representante legal.

**6.3** - O instrumento de procuração/credenciamento deverá ser entregue à Comissão Julgadora de Licitação no ato do protocolo dos envelopes "A", "B" e "C".

**6.4** - Após rubricados os envelopes pelo Presidente da Comissão Julgadora de Licitação, demais componentes da mesa e pelo Representante de cada Licitante, dar-se-á a abertura dos Envelopes "A" – Habilitação.

**6.5** - *A análise dos documentos de habilitação refere-se a: habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; e, qualificação econômica - financeira, será feita pela Comissão de Licitação, e em relação à qualificação técnica será feita pela Comissão Técnica.*

**6.6** - A abertura dos Envelopes "B" – Proposta Técnica dar-se-á após o julgamento de eventuais recursos e os documentos serão analisados por uma Comissão Técnica.



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

**6.7** - A abertura dos Envelopes “C” – Proposta de Preço dar-se-á após o julgamento de eventuais recursos, cuja data será divulgada, e o julgamento será feito pela Comissão Técnica.

**6.8** – O julgamento final será de acordo com o Anexo IV do edital.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1** - Será declarada habilitada a empresa que atue efetivamente no ramo de atividade do objeto e cumprir todas as exigências do presente Edital.

## **8. DO JULGAMENTO**

**8.1**- O critério de julgamento será o de Técnica e Preço, de acordo com o anexo IV.

## **9. DO EMPATE**

**9.1** - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será procedido sorteio da mesma sessão pública, caso haja possibilidade.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** - Aos interessados caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## **11. DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

**11.1** - A empresa vencedora do presente certame será notificada para assinatura do contrato deste processo licitatório, devendo comparecer em um prazo máximo de 05 dias úteis.

**11.2** - O não cumprimento das condições dispostas nesta cláusula ou o não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo fixado na notificação ou a prática de qualquer ato por parte da empresa vencedora, que inviabilize a contratação, implicará em sua automática desclassificação, pois, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**11.2.1** - O disposto no item 11.2, não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

## **12. DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

**12.1** - O prazo de fornecimento será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e do interesse do município pela prorrogação.

**12.2** - A entrega deverá ser parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do envio do pedido de compra. O local de entrega deverá ser nas respectivas unidades escolares.



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

## 13. FORMA DE PAGAMENTO

**13.1** – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão de nota fiscal/documento equivalente, para o e-mail [licitacao@altair.sp.gov.br](mailto:licitacao@altair.sp.gov.br) devendo o Município se certificar que a pessoa jurídica encontra-se regular com suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, retendo-se referidos valores de cabíveis.

## 14. DA RECOMPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

**14.1** - Não haverá recomposição e reajuste de preços (que poderá ocorrer a cada período de 12 (doze) meses), exceto para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado e aceito pela outra parte.

**14.2** - O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, sendo o marco inicial para o cômputo de reajuste a data base da apresentação da Proposta, pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, desde que não haja outro índice específico.

**14.3** - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**14.4** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**14.5** - Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços.

## 15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

**15.1** - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES

### 16.1 - Da Contratada

- 1** – Executar o objeto de acordo com o exigido no edital e no contrato;
- 2** - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Contratante ou a terceiros, bem como ao Patrimônio Público.
- 3** – Se responsabilizar por seus empregados e arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto da licitação, isentando o Município de qualquer vínculo empregatício.
- 4** – Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

- 5 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- 6 - Utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência;
- 7 - Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura;
- 8 - Colaborar com a fiscalização por parte da Prefeitura para acompanhamento da execução dos serviços descritos, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas; e,
- 9 - Indicar um representante, dentre seus profissionais que atuará como gerente do contrato.

## **16.2 - Da Contratante**

- 1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto.
- 2 - Promover a fiscalização;
- 3 - efetuar o pagamento na época oportuna.
- 4 - Proporcionar todas as facilidades para a Contratada desempenhar os serviços contratados, permitindo o acesso de seus profissionais às dependências onde serão executados os serviços;
- 5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Contratada, bem como se responsabilizar pelo teor delas;
- 6 - Acompanhar o andamento dos serviços contratados e exigir o fiel cumprimento dos mesmos, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 7 - Fiscalizar o cumprimento das responsabilidades assumidas pela Contratada;
- 8 - Avaliar as necessidades de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços contratados; e,
- 9 - Designar responsável para o relacionamento e acompanhamento dos serviços.

## **17. ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO**

**17.1** - As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos serão resolvidas pela Comissão Julgadora de Licitação.

**17.2** - Os pedidos de esclarecimentos/impugnações deverão ser solicitados por escrito, e



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

encaminhados ao Município, aos cuidados da Comissão Julgadora de Licitação, por e-mail: [licitacao@altair.sp.gov.br](mailto:licitacao@altair.sp.gov.br), conforme segue:

- 1** - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
- 2** - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sendo facultado a qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação da Lei.
- 3** - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4** - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**17.3** - Não sendo formulado nenhum pedido de esclarecimento pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta, não cabendo, portanto, às empresas proponentes, direito a qualquer reclamação posterior.

**17.4** - As interpretações, correções e/ou alterações elaboradas serão comunicadas, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido o Edital ou através de divulgação conforme texto original, em forma de aditamento, do qual passarão a fazer parte integrante, desde de inquestionavelmente não altere a formulação das propostas.

**17.5** - Somente terão valor as interpretações, correções e/ou alterações escritas, fornecidas pela Comissão Julgadora de Licitação.

**17.6** - Os envelopes das empresas não habilitadas/desclassificadas serão devolvidos e caso não sejam retirados serão inutilizados em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do encerramento da licitação.

## **18. DA HOMOLOGAÇÃO**

**18.1** - A homologação do certame será feita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

## **19. DOS ANEXOS DO EDITAL**

**a.** Constituem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Documentos de Habilitação;



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

Anexo II – Proposta Técnica;

Anexo III – Proposta de Preços;

Anexo IV – Julgamento Final

Anexo V – Modelo de Credenciamento

Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo VII – Minuta do Contrato; e,

Anexo VIII - Especificações Técnicas do Objeto.

## 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. - Não serão aceitas as propostas que não atenderem a todas as especificações contidas neste Edital, ou que ofereçam vantagens ou descontos que nele não estejam previstos.

b. - O poder público tem o direito de recusar todas as propostas ou ainda, homologar parcialmente o objeto desta, sem que caiba ressarcimento de qualquer espécie.

c. - Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações, nem juntada de documentos que possam influir no resultado da licitação.

d. - Em qualquer fase do certame a Comissão Julgadora de Licitação, poderá solicitar, a seu juízo, explicações e ou comprovações que julgar necessário, junto aos participantes do certame.

e. - Não serão aceitas propostas de preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente altas, levando-se em conta o objeto licitado.

f. - O(s) objeto(s) deste certame será (ão) recebidos provisoriamente pelo órgão gestor do contrato.

g. - No caso de rejeição, a empresa vencedora deverá providenciar as substituições necessárias imediatamente, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

h. - O objeto será adjudicado à Empresa vencedora, vedada sua transferência parcial ou total, a qualquer título, sob pena de rescisão contratual, sem prévia autorização da Contratante

i. - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Advertência,

2 - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;





# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

- 3** - Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,
- 4** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência.
- j.** - Toda documentação deve estar assinada por pessoa devidamente habilitada, devendo haver comprovação da seguinte forma:
- 1** - tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (que já integra a habilitação jurídica); e,
- 2** - tratando-se de procurador: a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante onde consta poderes para praticar atos pertinentes ao certame em nome da proponente.
- k.** - Quando for apresentado documento digital, onde a autenticação e veracidade da informação deva ser verificada em sites específicos, as pessoas jurídicas devem sempre portar o original ou uma cópia autenticada, para que caso haja problemas com o site ou incompatibilidade de informações, os documentos possam ser averiguados.
- l.** - Quando os licitantes optarem por autenticação de documento do credenciamento e habilitação através de servidor público, deverá ocorrer da seguinte forma:
- 1** - Deverão ser apresentados na Seção de Licitações, localizada no Paço Municipal as cópias simples para serem autenticadas, juntamente com o documento original, com até 2 dias úteis de antecedência da sessão do certame, visto que não haverá autenticação fora do prazo estabelecido.
- 2** - O Município de Altair-SP, não fará fotocópias dos documentos que deverão ser autenticados por servidor público, devendo os licitantes já trazerem a referidas cópias simples para serem conferidas com o documento original e posteriormente autenticadas.
- m.** - Eventuais notificações serão efetuadas através de Imprensa Oficial.
- n.** - Cópias deste edital poderão ser obtidas através do site do Município, qual seja: [www.altair.sp.gov.br](http://www.altair.sp.gov.br)
- o.** - E para o conhecimento público, expede-se o presente Edital, cumprindo os Termos da Lei nº 8.666/93.

26 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

## **ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO 030/2021**

**ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverá conter:

### **1) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

**1.1** – Apresentar Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Altair – SP, devidamente válido.

**1.2** - Caso as pessoas jurídicas não tenham o Certificado de Registro Cadastral, ou o mesmo esteja com a validade expirada, os documentos para a obtenção do referido Certificado deverão ser apresentados até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, na forma do § 2º do artigo 22 e do § 2º do artigo 32, ambos da Lei nº 8.666/93.

**1.2.1** - O rol de documentos a ser apresentado para emissão do Certificado de Registro Cadastral são os itens constantes no Artigo 27 incisos I, II, III e IV da Lei 8666/93.

### **2) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**2.1** - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**2.2** - prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

**2.3** - prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

**2.4** - prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, referente à Tributos Mobiliários;

**2.5** - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**2.6** – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**1** Incluída pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**2.7** – da comprovação de regularidade fiscal pelas microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo.

**2.7.1** - As microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo, caso sejam vencedoras do certame, apenas apresentarão a documentação relativa à regularidade fiscal para efeitos de assinatura de contrato.

**2.7.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá da divulgação do resultado do julgamento das propostas, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da Documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**2.7.3** - A não-regularização da documentação, no prazo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- Será admitida certidão positiva com efeito de negativa.

### **3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**3.1.** Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, compatível com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contemplando o fornecimento de sistema de ensino para no mínimo 250 alunos, devendo conter:

- Objeto do contrato/Ata De registro de preços/instrumento congênere, com as descrições;
- Número do contrato/Ata de registro de preços/instrumento Congênere;

- Prazo;
- Datas de início e término;
- Local da entrega/prestação dos serviços;
- Quantidades;
- Caracterização do bom desempenho do licitante;
- A identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

### **4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**4.1** - Certidão negativa de falência/recuperação judicial (exceto se for apresentado o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação das propostas.

### **5. OUTROS DOCUMENTOS**

**5.1-** Declaração expressa da proponente, de acordo com o disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

### **6. OBSERVAÇÕES**

**a.** Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, e quando os licitantes optarem por autenticação de documento da habilitação



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

através de servidor público, deverão proceder conforme item 20.12 do edital.

**b.** Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente referentes ao mesmo CNPJ apresentado para a proposta, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais; e,

**c.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

## **ANEXO II – DO ENVELOPE “B” – PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

A proposta técnica será auferida através das amostras apresentadas, da seguinte forma:

### **DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DIDÁTICOS**

#### **1A - Materiais didáticos para o berçário (bebês de 0 a 1 ano e 11 meses)**

- no mínimo 01 (um) livro didático anual para registro de informações relevantes. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do bebê; e acabamento em espiral.
- no mínimo 01 (um) livro didático anual para o registro da trajetória do bebê na creche. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do bebê; e acabamento em espiral.
- no mínimo 02 (dois) livros de literatura infantil impressos em papel de qualidade e em quatro cores. Livros com capa confeccionada em papel resistente e impressão colorida.
- 01 (uma) agenda escolar composta por páginas numeradas e textos informativos nas páginas de abertura para cada mês do ano. Instrumento informativo e formativo de comunicação entre a creche e a família. Material em formato vertical e espiralado.
- no mínimo 01 (uma) maleta com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente.

#### **1.1A- Materiais Didáticos dos Professores que atuam no berçário (bebês de 0 a 1 ano e 11 meses).**

- no mínimo 01 (um) livro didático anual com orientações metodológicas; em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente e impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade, em quatro cores; e acabamento em espiral.
- no mínimo 01 (um) livro didático anual para registro da trajetória do bebê na creche. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do bebê; e acabamento em espiral.
- no mínimo 01 (um) livro didático anual para consulta e formação continuada do professor. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente e impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; e acabamento em espiral.
- no mínimo 02 (dois) livros didáticos anuais, sendo 01 (um) para cada semestre, para subsidiar a prática pedagógica do professor por meio de situações didáticas. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente e impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; e acabamento em espiral.
- no mínimo 02 (dois) volumes de materiais de apoio que complementam as propostas dos livros didáticos anuais. Compostos por imagens grandes e coloridas; reproduções de obras de arte; encartes para confecção de móveis, fantoches e livros, entre outros recursos.



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

- no mínimo 02 (dois) livros de literatura infantil com os mesmos títulos dos livros do aluno, impressos em papel de qualidade e em quatro cores. Livros com capa confeccionada em papel resistente e impressão colorida.
- 01 (um) CD organizado em seções para auxiliar o trabalho pedagógico composto por recitação de poemas e parlendas; narração de histórias infantis; e gravação de cantigas, sons e ruídos em diferentes contextos.
- 01 (uma) agenda escolar composta por páginas numeradas e textos informativos nas páginas de abertura para cada mês do ano. Instrumento informativo e formativo de comunicação entre a creche e a família. Material em formato vertical e espiralado.
- Materiais complementares confeccionados em papel resistente: cartaz para chamada e metro de crescimento.
- 01 (uma) maleta/sacola com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO PARA O BERÇÁRIO DE 0 A 1 ANO E 11 MESES**

### **Coleção para o bebê de 0 a 1 ano e 11 meses :**

- Que contempla os campos de experiências propostos pela Base Nacional Comum Curricular: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
- Que Promove o registro da trajetória do bebê na creche, por meio de recursos como fotos, transcrições de falas, criações de enredos e registros de experimentações gráficas.
- Para registro da trajetória do bebê na creche, contemplando espaços específicos para as próprias marcas gráficas do bebê.
- Para registro de informações relevantes e conquistas realizadas pelos bebês, o qual conta com um projeto gráfico que se assemelha a um álbum de fotografias e que possibilita o registro compartilhado entre a família e a creche.
- Com agenda escolar que contempla dicas e frases recortáveis, visando auxiliar as famílias no acompanhamento do crescimento do bebê e potencializar a importância do desenvolvimento infantil, que contém textos informativos compostos de dicas e cuidados próprios, indicados para a fase de desenvolvimento de 0 até 1 ano e 11 meses.

### **Coleção para o professor:**

- que trabalha com os bebês de 0 a 1 ano e 11 meses com material didático que valoriza a formação continuada em relação à transformação da sociedade, à importância da tecnologia e ao modo como o bebê se desenvolve na atualidade.
- material didático que possibilita discutir a organização, a rotina e o acolhimento do bebê na creche.
- material didático que contempla temas relacionados à inserção e à participação da família no cotidiano da creche.
- material didático que apresenta dicas de como registrar o que é observado em relação aos avanços do desenvolvimento infantil, auxiliando-o no processo de avaliação.
- material didático que possibilita a discussão em relação aos vínculos que o bebê estabelece e como ele se desenvolve afetivamente.



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

- material didático que destaca os principais comportamentos e conquistas do bebê que podem ser verificados durante os processos de desenvolvimento físico, motor, cognitivo e psicossocial.
- material didático que explora a organização da rotina na sala de referência.
- material didático que valoriza as características e o desenvolvimento integral, considerando as diferentes formas pelas quais o bebê aprende e se relaciona com o mundo.

## **2A - Materiais didáticos para o Maternal I (crianças bem pequenas - 2 anos)**

- no mínimo 02 (dois) livros didáticos anuais, sendo 01 (um) para cada semestre. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome e da data da produção; impressas em papel de qualidade, em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; composto de pranchas destacáveis que favorecem trabalhos manuais mais elaborados e acabamento em espiral.
- materiais de apoio anual que complementam as propostas dos livros didáticos semestrais composto por materiais com texturas.
- 02 (dois) livros de literatura infantil, impressos em papel de qualidade e em quatro cores. Livros com capa confeccionada em papel resistente e colorido.
- 01 (uma) agenda escolar composta por páginas numeradas e textos informativos nas páginas de abertura para cada mês do ano. Instrumento informativo e formativo de comunicação entre a creche e a família. Material em formato vertical e espiralado.
- 01 (uma) maleta com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente

### **2.1 A- Materiais didáticos dos Professores que atuam no Maternal I ( crianças bem pequenas - 2 anos).**

- no mínimo 01 (um) livro didático anual para consulta e formação continuada do professor. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente e impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; e acabamento em espiral.
- no mínimo 02 (dois) livros didáticos anuais, sendo 01 (um) para cada semestre, destinados a subsidiar a prática pedagógica do professor por meio de situações didáticas. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente e impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; e acabamento em espiral
- no mínimo 02 (dois) volumes de materiais de apoio que complementam as propostas dos livros didáticos anuais, com imagens grandes e coloridas; reproduções de obras de arte; fantoches e livros, entre outros recursos.
- no mínimo 02 (dois) livros didáticos anuais, sendo 01 (um) para cada semestre, que atendem às propostas de trabalho apresentadas nas sequências didáticas para as crianças de 2 anos. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome e da data da produção, impressas em papel de qualidade, em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; e acabamento em espiral.
- materiais de apoio anual que complementam as propostas dos livros didáticos semestrais composto por materiais com texturas.
- 02 (dois) livros de literatura infantil com os mesmos títulos dos livros do aluno, impressos em



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

papel de qualidade e em quatro cores. Livros com capa confeccionada em papel resistente e colorida.

- 01 (um) CD anual com músicas; narração de histórias infantis; sons e ruídos em diferentes contextos.
- 01 (uma) agenda escolar composta por páginas numeradas e textos informativos nas páginas de abertura para cada mês do ano. Instrumento informativo e formativo de comunicação entre a creche e a família. Material em formato vertical e espiralado.
- 01 (uma) maleta/sacola com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL PARA O MATERNAL I – 2 ANOS**

### **Coleção para a criança de 2 anos composta:**

- por materiais didáticos que contempla os campos de experiências propostos pela Base Nacional Comum Curricular: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
- com lâminas de experimentação que possibilitam a sua identificação e personalização por meio do trabalho com fotografias, com lâminas de experimentação que contemplam atividades que envolvem expressões faciais e a identificação de diferentes emoções, com lâminas de experimentação que propiciam o manuseio de argila e de massa de modelar como forma de promover trabalhos manuais e sensoriais, com lâminas de experimentação que possibilitam à criança descobrir novas experiências por meio de atividades que envolvem a utilização de adesivos, com lâminas que trabalham com a experimentação de sons e movimentos, propiciando o desenvolvimento da escuta e de novas sensações e aprendizagens, com lâminas de experimentação que possibilitam a construção de aprendizagens por meio de experimentos que envolvem a utilização de materiais como tecidos e tinta, com lâminas de experimentação que apresentam atividades que permitem à criança vivenciar experiências com materiais de diferentes texturas, como lixa e plástico bolha.

### **Coleção para o professor que trabalha com a criança de 2 anos:**

- com material didático específico que valoriza a formação continuada em relação à transformação da sociedade, à importância da tecnologia e ao modo como a criança se desenvolve na atualidade.
- com material didático que destaca os principais comportamentos e conquistas da criança bem pequena, os quais se manifestam e podem ser verificados durante os processos de desenvolvimento físico, motor, cognitivo e psicossocial.
- com material didático que apresenta exemplos práticos, por meio dos quais os atos de educar e do cuidar se complementam.
- com material didático que apresenta estratégias para o desfralde e ainda destaca a importância da parceria entre a creche e a família nesse processo.
- com material didático que orienta quanto à exploração de espaços da sala de referência para a proposição de atividades específicas, tais como: a literatura, os brinquedos e o uso de fantasias.





# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

- com material didático que apresenta diferentes estratégias para a realização da chamada, com a intenção de que a criança identifique o próprio nome e os nomes dos colegas.
- com material didático que apresenta propostas de projetos didáticos e sequências de ações com objetivos gerais e específicos a serem desenvolvidos, respeitando o tempo e o ritmo de aprendizagem de cada criança dessa etapa.
- com material didático que aborda propostas voltadas ao lúdico e ao brincar, propondo a construção de cantinhos educacionais na sala de referência.
- com material didático que apresenta um quadro com dicas de materiais não estruturados, de texturas e de novas possibilidades que complementam os trabalhos realizados na sala de referência.
- com material didático que apresenta estratégias para um trabalho significativo com parlendas.
- com material didático que apresenta sugestões quanto ao toque, ao vínculo, à conversa e à leitura de histórias e poemas, bem como à organização de um espaço flexível, propiciando a autonomia e o protagonismo da criança.
- com material didático que contempla temas relacionados à inserção e à participação da família na creche.
- com material didático que possibilita experiências com brincadeiras que respeitam e promovem a cultura da infância.
- com material didático que apresenta uma seção específica que alerta o professor quanto às restrições e aos cuidados que devem ser considerados durante a execução das propostas.
- com material didático que propõe diferentes propostas de ensino: histórias, poemas, músicas, brincadeiras e jogos de exploração.
- com material didático que contempla propostas de atividades envolvendo lanternas, luminárias e retroprojektor com a finalidade de propor novas descobertas.

### **3A- MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O MATERNAL II (CRIANÇAS BEM PEQUENAS – 3 ANOS) . PARA AS CRIANÇAS BEM PEQUENAS**

- 02 (dois) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada com base nos cinco campos de experiências e nos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote.
- 01 (um) livro didático anual para o trabalho em parceria com as famílias. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; e acabamento em espiral, com picote.
- 02 (dois) livros de literatura, sendo um para cada semestre, impressos em papel de qualidade e em quatro cores. Livros com capas confeccionadas em papel resistente e colorido.



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

- 01 (uma) maleta com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente.

### **3.1- A - Materiais didáticos dos Professores que atuam no Maternal II ( crianças bem pequenas – 3 anos).**

02 (dois) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada com base nos campos de experiências e nos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; e acabamento em espiral.

- 02 (dois) volumes de materiais de apoio que complementam as propostas dos livros didáticos anuais, confeccionados em papel resistente.

- 01 (um) livro didático anual para o trabalho em parceria com as famílias. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; e acabamento em espiral, com picote.

- 02 (dois) livros de literatura, sendo um para cada semestre, impressos em papel de qualidade e em quatro cores. Livros com capas confeccionadas em papel resistente e colorido.

- Material complementar para criação de cenários e contação de histórias, colorido e confeccionado em papel resistente.

- 01 (um) CD que complementa os livros didáticos integrados, composto de músicas e outros áudios.

- 01 (um) cartaz para apresentação do personagem da coleção, cujo nome será atribuído por cada turma.

- 01 (um) cartaz metro do crescimento.

- 01 (uma) sacola reutilizável confeccionada em material resistente para o transporte e o acondicionamento do material didático.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL PARA O MATERNAL II – 3 ANOS**

#### **Material didático para a criança de 3 anos:**

- Coleção para a criança de 3 anos que: o contempla personagem animado que permeia todos os livros e acompanha o percurso de aprendizagem da criança, tornando-o mais dinâmico e interativo; o dispõe de dinâmicas de aprendizagens interativas, as quais têm como fio condutor as interações e as brincadeiras; o aborda assuntos de relevância social de forma interativa e brincante;

- sugere-se o uso do verso das páginas do material, sempre que necessário para ampliar as possibilidades em cada proposta; o contempla as páginas de abertura dos capítulos são repletas de detalhes e intenções, buscando momentos de apreciação, fruição e diálogo; o explora os encantamentos e movimentos do elemento ar, por meio de atividades que exploram o interesse das crianças pelos objetos e brinquedos que voam, flutuam ou se movimentam pela ação do ar; o



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

tem foco nas linguagens e nos quereres das crianças, oportunizando propostas que tem a intenção de fomentar a valorização das características físicas (as suas e as de seus pares), o respeito à diversidade e a expressão dos sentimentos; o trabalha contextos de investigação da natureza por meio de brincadeiras com terra, argila, areia, gravetos, folhas, água, luz, sombras, cores, aromas e sabores; o aborda em um dos capítulos a contação de histórias, oportunizando o trabalho com gêneros textuais como contos, fábulas, história em quadrinhos, receitas, regra de jogos, poemas, cantigas, cordel e textos informativos; o envolve a família nas proposições trabalhadas na escola, com objetivo de estreitar os laços afetivos e a criação de memórias afetivas. Entre as propostas estão: propor que a criança ouça sons da natureza e registrar as suas reações; anotar coisas que a criança gosta de fazer com os familiares e na escola; entre outras que estabelecem a parceria entre família e escola; o oferece livros de literatura que se relacionam com os assuntos disparadores dos capítulos da coleção.

## **Para o Professor**

- Coleção para o professor que trabalha com a criança de 3 anos que: o contempla as miniaturas das páginas do livro didático do aluno, acompanhada dos códigos das habilidades da BNCC trabalhadas e das devidas orientações para o desenvolvimento das propostas, como os materiais sugeridos, a organização do espaço e de agrupamentos, o tempo e as ações do professor; o contempla o mapeamento curricular com os códigos e objetivos de aprendizagem da BNCC e as aprendizagens essenciais trabalhadas na coleção;

o possibilita conferir o passo a passo para a montagem dos cenários do material complementar, por meio de QR code indicado na orientação das propostas; o orienta quanto à utilização sequencial ou não do material do aluno, por meio da sugestão de agrupamentos de páginas, permitindo que o professor tenha autonomia na escolha do percurso pedagógico; o tem a intenção de promover a formação continuada dos professores por meio da leitura e da realização das propostas sugeridas; o sugere formas de registro em cada atividade, tais como anotar falas, ações, atitudes, brincadeiras, sugestões e hipóteses das crianças; o orienta a utilização do material de cenários, o qual contempla além de cenários para as histórias do material didático, fantoches e dedoches.

## **3A - MATERIAIS DIDÁTICOS PARA JARDIM 1 ( CRIANÇA PEQUENA – 4 ANOS)**

### **Para a criança pequena**

- 02 (dois) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada com base nos cinco campos de experiências e nos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote.

- 01 (um) livro didático anual para o trabalho em parceria com as famílias. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; e acabamento em espiral, com picote.

- 02 (dois) livros de literatura, sendo um para cada semestre, impressos em papel de qualidade e em quatro cores. Livros com capas confeccionadas em papel resistente e colorido.



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

- 01 (uma) maleta com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente.

## **Para o professor**

- 02 (dois) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada com base nos campos de experiências e nos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; e acabamento em espiral.
- 02 (dois) volumes de materiais de apoio que complementam as propostas dos livros didáticos anuais, confeccionados em papel resistente.
- 01 (um) livro didático anual para o trabalho em parceria com as famílias. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; e acabamento em espiral, com picote.
- 02 (dois) livros de literatura, sendo um para cada semestre, impressos em papel de qualidade e em quatro cores. Livros com capas confeccionadas em papel resistente e colorido.
- Material complementar para criação de cenários e contação de histórias, colorido e confeccionado em papel resistente.
- 01 (um) CD que complementa os livros didáticos integrados, composto de músicas e outros áudios.
- 01 (um) cartaz para apresentação do personagem da coleção, cujo nome será atribuído por cada turma.
- 01 (um) cartaz com o mapa-múndi ilustrado.
- 01 (uma) sacola reutilizável confeccionada em material resistente para o transporte e o acondicionamento do material didático.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO PARA CRIANÇA PEQUENA – 4 ANOS** **Para criança pequena**

- Coleção para a criança de 4 anos que: o contempla personagem animado que permeia todos os livros e acompanha o percurso de aprendizagem da criança, tornando-o mais dinâmico e interativo; o dispõe de dinâmicas de aprendizagens interativas, as quais têm como fio condutor as interações e as brincadeiras; o aborda assuntos de relevância social de forma interativa e brincante; o sugere o uso do verso das páginas do material, sempre que necessário para ampliar as possibilidades em cada proposta; o contempla as páginas de abertura dos capítulos são repletas de detalhes e intenções, buscando momentos de apreciação, fruição e diálogo; o possibilita o entendimento da importância das regras básicas de convívio social, por meio de



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

brincadeiras de faz de conta; o tem o encantamento e a mágica como pano de fundo para sustentar as proposições de experiências pensando no desenvolvimento da curiosidade e do pensamento científico das crianças dessa faixa etária;

- o material explora diferentes misturas, de nomes, de cores, de elementos da natureza, de brinquedos, de culturas, de bichos entre outros elementos; o aborda o mundo árabe e a China, aproximando as crianças do patrimônio cultural da humanidade e as alimentando de curiosidade, pluralidade, brincadeiras, explorações e respeito; o tem como fio condutor para uma sequência de atividades o céu, abordando os barulhos do céu, as aves, além de obras de arte que o retratam; o apresenta atividades e conteúdos relacionados à soneca, aos sonhos, aos pesadelos e aos medos medonhos que acompanham as crianças na hora de dormir; o tem o mar como temática, com a intenção de chamar a atenção dos pequenos e envolvê-los no faz de conta, e promover o chamamento social e urgente para repensar a relação com o planeta; o oferece livros de literatura que se relacionam com os assuntos disparadores dos capítulos da coleção.

## **Para o Professor**

- Coleção para o professor que trabalha com a criança de 4 anos que: o contempla as miniaturas das páginas do livro didático do aluno, acompanhada dos códigos das habilidades da BNCC trabalhadas e das devidas orientações para o desenvolvimento das propostas, como os materiais sugeridos, a organização do espaço e de agrupamentos, o tempo e as ações do professor; o contempla o mapeamento curricular com os códigos e objetivos de aprendizagem da BNCC e as aprendizagens essenciais trabalhadas na coleção; o possibilita conferir o passo a passo para a montagem dos cenários do material complementar, por meio de QR code indicado na orientação das propostas; o orienta quanto à utilização sequencial ou não do material do aluno, por meio da sugestão de agrupamentos de páginas, permitindo que o professor tenha autonomia na escolha do percurso pedagógico; o tem a intenção de promover a formação continuada dos professores por meio da leitura e da realização das propostas sugeridas; o sugere formas de registro em cada atividade, tais como anotar falas, ações, atitudes, brincadeiras, sugestões e hipóteses das crianças; o orienta a utilização do material de cenários, o qual contempla além de cenários para as histórias do material didático, fantoches e dedoches.

## **3A- Materiais didáticos para crianças Jardim II ( criança pequena – 5 anos)**

### **Para a criança pequena**

- 02 (dois) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada com base nos cinco campos de experiências e nos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote.

- 01 (um) livro didático anual para o trabalho em parceria com as famílias. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; e acabamento em espiral, com picote.

- 02 (dois) livros de literatura, sendo um para cada semestre, impressos em papel de qualidade e em quatro cores. Livros com capas confeccionadas em papel resistente e colorido.



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

- 01 (uma) maleta com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente.

## **Para o professor**

- 02 (dois) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada com base nos campos de experiências e nos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; e acabamento em espiral.
- 02 (dois) volumes de materiais de apoio que complementam as propostas dos livros didáticos anuais, confeccionados em papel resistente.
- 01 (um) livro didático anual para o trabalho em parceria com as famílias. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; e acabamento em espiral, com picote.
- 02 (dois) livros de literatura, sendo um para cada semestre, impressos em papel de qualidade e em quatro cores. Livros com capas confeccionadas em papel resistente e colorido.
- Material complementar para criação de cenários e contação de histórias, colorido e confeccionado em papel resistente.
- 01 (um) CD que complementa os livros didáticos integrados, composto de músicas e outros áudios.
- 01 (um) cartaz para apresentação do personagem da coleção, cujo nome será atribuído por cada turma.
- 01 (um) cartaz com o alfabeto em Libras.
- 01 (uma) sacola reutilizável confeccionada em material resistente para o transporte e o acondicionamento do material didático.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO PARA CRIANÇA PEQUENA – 5 ANOS**

- Coleção para a criança de 5 anos que: o contempla personagem animado que permeia todos os livros e acompanha o percurso de aprendizagem da criança, tornando-o mais dinâmico e interativo; o dispõe de dinâmicas de aprendizagens interativas, as quais têm como fio condutor as interações e as brincadeiras; o aborda assuntos de relevância social de forma interativa e brincante; o sugere o uso do verso das páginas do material, sempre que necessário para ampliar as possibilidades em cada proposta; o contempla as páginas de abertura dos capítulos são repletas de detalhes e intenções, buscando momentos de apreciação, fruição e diálogo; o utiliza diferentes contextos que envolvem janelas para propor jogos, resolução de situações-problema e interações, possibilitando que a turma crie uma máquina do tempo; o possibilita o exercício da imaginação, da fantasia, da invenção, da curiosidade e da criatividade aliado ao conhecimento científico e à brincadeira tendo como pano de fundo o tempo dos dinossauros;



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

- apresenta capítulo planejado como um grande jornal, com cadernos temáticos que se multiplicam em linguagens diversas proporcionando uma jornada fascinante, na qual os leitores mirins podem ser protagonistas ativos e potentes; o permite ao aluno mergulhar em aventuras por meio de brincadeiras e jogos fantásticos e conhecer um pouco do patrimônio lúdico de diferentes povos e lugares do mundo; o propõe a participação ativa das crianças na construção de aprendizagens em parceria com os colegas, os familiares, os educadores e a comunidade, compartilhando conhecimentos, materiais, culturas, emoções e sentimentos; o trabalha histórias fantásticas por meio de propostas que mobilizam as múltiplas linguagens, fomentam a literatura infantil no cotidiano, aproximam crianças de enredos de qualidade e valorizam a cultura popular.

## **Para o Professor**

- Coleção para o professor que trabalha com a criança de 5 anos que: o contempla as miniaturas das páginas do livro didático do aluno, acompanhada dos códigos das habilidades da BNCC trabalhadas e das devidas orientações para o desenvolvimento das propostas, como os materiais sugeridos, a organização do espaço e de agrupamentos, o tempo e as ações do professor; o contempla o mapeamento curricular com os códigos e objetivos de aprendizagem da BNCC e as aprendizagens essenciais trabalhadas na coleção; o possibilita conferir o passo a passo para a montagem dos cenários do material complementar, por meio de QR code indicado na orientação das propostas; o orienta quanto à utilização sequencial ou não do material do aluno, por meio da sugestão de agrupamentos de páginas, permitindo que o professor tenha autonomia na escolha do percurso pedagógico; o tem a intenção de promover a formação continuada dos professores por meio da leitura e da realização das propostas sugeridas; o sugere formas de registro em cada atividade, tais como anotar falas, ações, atitudes, brincadeiras, sugestões e hipóteses das crianças; o orienta a utilização do material de cenários, o qual contempla além de cenários para as histórias do material didático, fantoches e dedoches.

## **4. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

### **4.1 Plataforma digital de aprendizagem para alunos e professores:**

- Ambiente digital de aprendizagem articulado ao material didático de referência, de modo a ampliar as possibilidades pedagógicas.
- Ambiente digital de aprendizagem com possibilidade de acesso on-line por diferentes dispositivos, como desktops, notebooks, tablets e smartphones, por meio de usuário e senha individuais.
- Ambiente digital de aprendizagem com ferramenta de notificações das atualizações de conteúdo, por meio da qual é possível receber notificações das atualizações que forem feitas na página.
- Ambiente digital de aprendizagem que contempla calendário on-line para todos os perfis de usuários, o qual permite agendar e acompanhar compromissos e eventos organizados pelos professores e pelos gestores, bem como enviar atividades aos alunos.
- Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza a versão digitalizada dos livros didáticos da coordenação, do professor e do aluno.
- Ambiente digital de aprendizagem com videoaulas disponíveis para alunos e professores, as



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

quais abordam temáticas relacionadas aos capítulos do material didático.

- Ambiente digital de aprendizagem que contempla objetos educacionais digitais, com a finalidade de apoiar o professor oferecendo referências digitais que contemplem as temáticas abordadas em sala de aula.
- Ambiente digital de aprendizagem que oferece a professores e gestores links de acesso aos principais documentos que balizam e norteiam a educação brasileira.
- Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza sala de aula virtual que possibilita ao professor realizar encontros síncronos ou assíncronos, gerenciar áudios e câmeras, agendar e determinar o tempo de suas aulas, interagir com os alunos por meio de um quadro branco e de enquetes e transmitir vídeos e áudios.
- Ambiente digital de aprendizagem com ferramenta que possibilita a alunos e professores compartilhar documentos em diferentes formatos, links da internet, imagens, vídeos, além das atividades produzidas individualmente ou em grupo, compondo um portfólio do aluno e da turma.
- Ambiente digital de aprendizagem que possibilita a professores e gestores o acesso à relação dos alunos da turma, bem como às informações sobre o último acesso e link direto para o progresso individual do estudante.
- Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza sugestões de sequências didáticas para auxiliar o professor em seu planejamento.

## **EDUCAÇÃO INFANTIL**

- Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil que disponibiliza conteúdos com caráter essencialmente lúdico, com intencionalidade pedagógica e considerando a faixa etária e o estágio de desenvolvimento da criança.
- Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil que disponibiliza histórias narradas e animadas.
- Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil com objetos educacionais digitais em formato de vídeos, músicas e jogos que estimulam o aprendizado das crianças e promovem a interação entre elas.

## **4.2 ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO:**

Assessoramento pedagógico realizado por profissionais especializados em áreas específicas, com experiência e atuação nas redes públicas de ensino.

- Assessoramento pedagógico que disponibiliza à equipe pedagógica do município cursos com temáticas relacionadas à atualidade e voltados à operacionalização do material didático.
- Assessoramento pedagógico que realiza – presencial e/ou a distância – cursos estruturados com a intenção de orientar o educador quanto ao trabalho voltado para a prática pedagógica por





# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

meio da utilização dos materiais didáticos.

- Assessoramento pedagógico que promove cursos com temáticas voltadas aos campos de experiências e aos componentes curriculares propostos na BNCC, contemplando conteúdos, estrutura curricular, proposta metodológica e articulação com o ambiente digital de aprendizagem.
- Assessoramento pedagógico que promove formações pedagógicas presenciais e a distância (síncronas e/ou assíncronas), com diversidade de temas relacionados à educação e ao ensino, podendo acontecer por meio de cursos, encontros, palestras, seminários, jornadas e/ou plataformas digitais.
- Assessoramento pedagógico que contempla um programa de implantação e visitas realizadas por consultores pedagógicos.
- Assessoramento pedagógico com atendimento permanente e gratuito por meio de contato telefônico (0800), e-mail e WhatsApp.
- Assessoramento pedagógico que contempla atendimentos na área de tecnologia educacional, com formação específica e direcionada ao melhor uso do ambiente digital de aprendizagem.
- Assessoramento pedagógico que contribui para reflexões e mecanismos que fortalecem as ações colaborativas entre a escola e a família, tendo como base o trabalho já realizado por unidades escolares parceiras.

#### **4.3 Acompanhamento institucional para a gestão educacional municipal:**

Sistema de acompanhamento da gestão educacional que sistematiza informações acerca do ensino oferecido pela rede e que traça o perfil da qualidade desse ensino, identificando as potencialidades e as possíveis fragilidades da gestão escolar em uma série histórica.

- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que permite o acesso on-line aos indicadores, por meio de usuário e senha individuais.
- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que possibilita o levantamento de informações referentes ao município, por meio de dados disponíveis em sites oficiais, para composição do perfil da gestão municipal, os quais são atualizados ao menos duas vezes ao ano.
- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que apresenta um grupo de indicadores que fornece subsídios para que o gestor tenha uma visão mais ampla do município com base na análise de questões referentes às características populacionais, sociais e econômicas.
- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que disponibiliza um grupo de indicadores que retrata questões relacionadas à gestão por meio de uma visão voltada para os recursos financeiros do município.
- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que contempla um grupo de indicadores voltados aos aspectos educacionais da rede de ensino, abordando informações como matrícula, fluxo, distorção idade-série, proficiência, Ideb, entre outros.



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que fornece, na análise de cada indicador, gráficos em diferentes formatos com a sistematização dos dados, além de uma descrição com as informações necessárias para que o gestor analise os dados apresentados no gráfico.
- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que apresenta em cada indicador um texto que faz um alerta em relação aos aspectos que merecem a atenção do gestor público.
- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que possibilita a impressão dos relatórios com os gráficos e as análises de cada indicador.

## MATERIAIS E RECURSOS COMPLEMENTARES

### Para aluno e professor

- Agenda escolar consumível para a Educação Infantil com projeto gráfico condizente a essa faixa etária, em formato vertical, espiralada e com espaços adequados para comunicação entre a família e a escola

## MATERIAL PARA ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS

- Livro didático em formato ampliado (tamanho A3) para os alunos portadores de deficiência visual parcial, a partir de 4 anos.

Material espiralado, formato vertical, miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores e capa confeccionada em papel resistente.

## 5. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### 5.1 AMOSTRAS

Para efeitos de atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas, conforme descrito no item **5 do**

#### Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	Coleção de livros ou apostilas didáticas, para o aluno e professor, Berçário ( 0 a 1ano e 11meses) conforme descrito no item 5.	( ) Entregue ( ) Parcialmente ( ) Não entregue
2	Coleção de livros ou apostilas didáticas, para o aluno e professor - Maternal i (2 anos) da Educação Infantil conforme descrito no item 5.	( ) Entregue ( ) Parcialmente ( ) Não entregue
3	Coleção de livros ou apostilas didáticas, para o aluno e professor - Maternal II (3 anos) da Educação Infantil, conforme descrito no item 5.	( ) Entregue ( ) Parcialmente ( ) Não entregue
4	Coleção de livros ou apostilas didáticas, para o aluno e professor - Jardim i (4 anos) da Educação Infantil, conforme descrito no item 5.	( ) Entregue ( ) Parcialmente ( ) Não entregue
5	Coleção de livros ou apostilas didáticas, para o aluno e professor - Jardim ii (5 anos) da Educação Infantil, conforme descrito no item 5.	( ) Entregue ( ) Parcialmente ( ) Não entregue
6	Descrição dos serviços De Avaliação Institucional para a gestão municipal.	( ) Entregue ( ) Parcialmente ( ) Não entregue



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

7	Descrição do Ambiente digital de aprendizagem e senha de acesso para o portal conectado à Internet.	( ) ( ) ( )	Entregue Parcialmente Não entregue
8	Projeto para os cursos de assessoria pedagógica, para os educadores, gestores e equipe técnico-pedagógica.	( ) ( ) ( )	Entregue Parcialmente Não entregue

## 6. CARACTERÍSTICAS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA/AMOSTRAS:

6.1 A classificação das Propostas será realizada de acordo com a média ponderada das valorações das propostas técnicas e de preços, sendo declarada vencedora a licitante que obtiver a maior nota final, combinando nota técnica e nota financeira, conforme a fórmula e os pesos seguintes:

$$Ncf = 0,7 Nt + 0,3 Nf$$

Ncf = Nota de classificação final alcançada pela licitante; Nt = Nota técnica obtida pela licitante;

Nf = Nota financeira obtida pela licitante através da fórmula abaixo:

$$Nf = \frac{P_{min} \times 100}{P}$$

P

P = Preço ofertado pela licitante classificada;

Pmin = Preço mínimo ofertado;

A avaliação das especificações descritas na Proposta Pedagógica do Sistema de Ensino deverá ser orientada pelos critérios de pontuação indicados abaixo:

E – Excelente: o material didático analisado atende plenamente ao critério de avaliação, com nível de qualificação de excelência - 40,00 (quarenta) pontos;

B – Bom: o material didático analisado supre adequadamente o critério de avaliação, com bom nível de qualificação - 30,00 (trinta) pontos;

S – Satisfatório: o material didático analisado atende minimamente ao critério de avaliação, com regular nível de qualificação - 20,00 (vinte) pontos;

I – Insatisfatório - o material didático analisado não supre o critério de avaliação, ou apresenta nível de qualificação insatisfatório - 10,00 (dez) pontos;

A – Ausente - o material didático analisado não apresenta o critério de avaliação – 0 (zero) pontos.

A pontuação máxima possível na avaliação técnica para o sistema de ensino analisado será de 1560 pontos.



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

Item	Critério de Avaliação	E	B	S	I	A
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						
1	Material didático para crianças da Educação Infantil com situações didáticas que respeitam as etapas dos desenvolvimentos cognitivo, físico, motor, social e afetivo da criança.					
2	Material didático para crianças da Educação Infantil com proposta pedagógica que integra os campos de experiências e os direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular.					
3	Material didático para crianças da Educação Infantil que apresenta jogos, brincadeiras e canções da cultura popular; desafios motores; modalidades expressivas, como a dança, a dramatização; e experiências de articulação entre as expressões corporal, sonora, musical e plástica					
4	Material didático para crianças da Educação Infantil impresso em tamanho e disposição adequados para essa faixa etária.					
5	Livro para o professor que trabalha com crianças da Educação Infantil que contempla proposta de ensino, orientação didática, saberes e conhecimentos, reflexões acerca dos objetivos propostos nas diferentes práticas, avaliação e referenciais bibliográficos					
6	apresenta dinâmicas de aprendizagens interativas, as quais têm como fio condutor as interações e as brincadeiras;					
7	contempla personagem animado que permeia todos os livros e acompanha o percurso de aprendizagem da criança, tornando-o mais dinâmico e interativo;					
8	aborda em um dos capítulos a contação de histórias, oportunizando o trabalho com gêneros textuais como contos, fábulas, história em quadrinhos, receitas, regra de jogos, poemas, cantigas, cordel e textos informativos;					
9	oferece livros de literatura que se relacionam com os assuntos disparadores dos capítulos da coleção.					
10	envolve a família nas proposições trabalhadas na escola, com objetivo de estreitar os laços afetivos e a criação de memórias afetivas. Entre as propostas estão: propor que a criança ouça sons da natureza e registrar as suas reações; anotar coisas que a criança gosta de fazer com os familiares e na escola; entre outras que estabelecem a parceria entre família e escola;					
11	possibilita o entendimento da importância das regras básicas de convívio social, por meio de brincadeiras de faz de conta					
12	contempla as miniaturas das páginas do livro didático do aluno, acompanhada dos códigos das habilidades da BNCC trabalhadas e das devidas orientações para o desenvolvimento das propostas, como os materiais					



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

	sugeridos, a organização do espaço e de agrupamentos, o tempo e as ações do professor					
13	orienta a utilização do material de cenários, o qual contempla além de cenários para as histórias do material didático, fantoches e dedoches.					
14	orienta quanto à utilização sequencial ou não do material do aluno, por meio da sugestão de agrupamentos de páginas, permitindo que o professor tenha autonomia na escolha do percurso pedagógico					
15	sugere formas de registro em cada atividade, tais como anotar falas, ações, atitudes, brincadeiras, sugestões e hipóteses das crianças					
16	contempla o mapeamento curricular com os códigos e objetivos de aprendizagem da BNCC e as aprendizagens essenciais trabalhadas na coleção					
17	possibilita o exercício da imaginação, da fantasia, da invenção, da curiosidade e da criatividade aliado ao conhecimento científico e à brincadeira					
<b>PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM PARA ALUNOS E PROFESSORES</b>						
18	Ambiente digital de aprendizagem com possibilidade de acesso on-line por diferentes dispositivos, como desktops, notebooks, tablets e smartphones, por meio de usuário e senha individuais					
19	Ambiente digital de aprendizagem que contempla calendário on-line para todos os perfis de usuários, o qual permite agendar e acompanhar compromissos e eventos organizados pelos professores e pelos gestores, bem como enviar atividades aos alunos					
20	Ambiente digital de aprendizagem que oferece a professores e gestores links de acesso aos principais documentos que balizam e norteiam a educação brasileira					
21	Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza a versão digitalizada dos livros didáticos da coordenação, do professor e do aluno					
22	Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza sala de aula virtual que possibilita ao professor realizar encontros síncronos ou assíncronos, gerenciar áudios e câmeras, agendar e determinar o tempo de suas aulas, interagir com os alunos por meio de um quadro branco e de enquetes e transmitir vídeos e áudios					
23	Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil que disponibiliza conteúdos com caráter essencialmente lúdico, com intencionalidade pedagógica e considerando a faixa etária e o estágio de desenvolvimento da criança.					
24	Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil que disponibiliza histórias narradas e animadas					



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

25	Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil com objetos educacionais digitais em formato de vídeos, músicas e jogos que estimulam o aprendizado das crianças e promovem a interação entre elas					
<b>ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO</b>						
26	O Assessoramento Pedagógico deverá concretizar-se por meio de um programa de cursos e de atendimentos nas modalidades presenciais e a distância, capazes de auxiliar no entendimento e dinamização das propostas de ensino, contidas nos livros didáticos, proporcionando as devidas informações, encaminhamentos, esclarecendo dúvidas, indicando soluções, trocando ideias e propondo alternativas e adaptações.					
27	Os cursos e atendimentos oferecidos para a equipe técnico-pedagógica e docente do Município deverão realizar-se por meio de especialistas em cada uma das áreas de conhecimento, envolvendo: Pedagogia, Tecnologia, Educação Infantil.					
28	O Sistema de Ensino deverá disponibilizar um coordenador pedagógico, com habilitação na área educacional, que atenda às demandas educacionais do Município.					
29	O Sistema de Ensino deverá oferecer, no mínimo, um total de 30 (oitenta) horas de trabalho efetivo presencial e/ou a distância, podendo ser em caráter de formação continuada e/ou capacitação para docentes e gestores (Educação Infantil) cujo conteúdo tem alinhamento com os materiais didáticos impressos e temas que se tornarem pertinentes à necessidade docente e gestora do município, durante o ano letivo em data, horário e local a serem previamente agendados, em comum acordo entre o Sistema de Ensino e a coordenação Municipal de Educação.					
30	O Sistema de Ensino deverá disponibilizar um coordenador pedagógico, com habilitação na área educacional, que atenda às demandas educacionais do Município.					
31	Assessoramento pedagógico que promove cursos com temáticas voltadas aos campos de experiências e aos componentes curriculares propostos na BNCC, contemplando conteúdos, estrutura curricular, proposta metodológica e articulação com o ambiente digital de aprendizagem.					
<b>ACOMPANHAMENTO INSTITUCIONAL PARA A GESTÃO MUNICIPAL</b>						
32	Sistema de acompanhamento da gestão educacional que sistematiza informações acerca do ensino oferecido pela rede e que traça o perfil da qualidade desse ensino, identificando as potencialidades e as possíveis fragilidades da gestão escolar.					



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

33	Sistema de acompanhamento da gestão educacional que permite o acesso online aos indicadores, por meio de login e senha individuais.					
34	Sistema de acompanhamento da gestão educacional que disponibiliza um grupo de indicadores que retrata questões relacionadas à gestão por meio de uma visão voltada para os recursos financeiros do município.					
35	Sistema de acompanhamento da gestão educacional que contempla em cada indicador analisado uma descrição com as informações necessárias para que o gestor analise os dados apresentados no gráfico.					
36	Sistema de acompanhamento da gestão educacional que contempla um grupo de indicadores voltados aos aspectos educacionais da rede de ensino, abordando informações como matrícula, fluxo, distorção idade-série, proficiência, Ideb, entre outros.					
37	Sistema de acompanhamento da gestão educacional que possibilita a impressão dos relatórios com os gráficos e as análises de cada indicador.					
<b>MATERIAIS E RECURSOS COMPLEMENTARES</b>						
38	Agenda escolar consumível para a Educação Infantil do berçário aos 5 anos com projeto gráfico condizente a essa faixa etária, em formato vertical, espiralada e com espaços adequados para comunicação entre a família e a escola.					
39	Livro didático em formato ampliado (tamanho A3) para os alunos portadores de deficiência visual parcial, a partir de 4 anos. Material espiralado, formato vertical, miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores e capa confeccionada em papel resistente.					

## 7 AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### 7.1. AMOSTRAS

Para efeitos de atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas, conforme descrito no item 5 do Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	Coleção de livros ou apostilas didáticas, para o aluno e professor, Berçário (0 a 1 ano e 11 meses) conforme descrito no item 5.	( ) Entregue ( ) Parcialmente ( ) Não entregue
2	Coleção de livros ou apostilas didáticas, para o aluno e professor - Maternal I (2 anos) da Educação Infantil conforme descrito no item 5.	( ) Entregue ( ) Parcialmente ( ) Não entregue



**MUNICÍPIO DE ALTAIR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

3	Coleção de livros ou apostilas didáticas, para o aluno e professor - Maternal II ( 3 anos) da Educação Infantil conforme descrito no item 5.	( <input type="checkbox"/> ) Entregue ( <input type="checkbox"/> ) Parcialmente ( <input type="checkbox"/> ) Não entregue
4	Coleção de livros ou apostilas didáticas, para o aluno e professor - Jardim I (4 anos) da Educação Infantil, conforme descrito no item 5.	( <input type="checkbox"/> ) Entregue ( <input type="checkbox"/> ) Parcialmente ( <input type="checkbox"/> ) Não entregue
5	Coleção de livros ou apostilas didáticas, para o aluno e professor - Jardim II (5 anos) da Educação Infantil, conforme descrito no item 5.	( <input type="checkbox"/> ) Entregue ( <input type="checkbox"/> ) Parcialmente ( <input type="checkbox"/> ) Não entregue
6	Descrição dos serviços de Avaliação institucional para a gestão municipal.	( <input type="checkbox"/> ) Entregue ( <input type="checkbox"/> ) Parcialmente ( <input type="checkbox"/> ) Não entregue
7	Descrição do Ambiente digital de aprendizagem e senha de acesso para o portal conectado à Internet.	( <input type="checkbox"/> ) Entregue ( <input type="checkbox"/> ) Parcialmente ( <input type="checkbox"/> ) Não entregue
8	Projeto para os cursos de assessoria pedagógica, para educadores, gestores e equipe técnico-pedagógica.	( <input type="checkbox"/> ) Entregue ( <input type="checkbox"/> ) Parcialmente ( <input type="checkbox"/> ) Não entregue





**MUNICÍPIO DE ALTAIR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

**ANEXO III – DO ENVELOPE “C” - PROPOSTA DE PREÇO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

1. O envelope “C” deverá conter:

1.1 A Proposta de Preço contida no Envelope “C” deverá ser digitada ou produzida por qualquer processo mecânico ou eletrônico, em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, datada e assinada pelo representante legal da licitante, sob pena de ser liminarmente rejeitada, contendo os seguintes elementos:

1.2 Dados do Licitante Proponente:

CNPJ:

Endereço Completo:

Fone:

E-mail:

Dados Bancário da empresa

Banco:

Agência:

Conta:

Responsável para assinatura do Contrato:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Naturalidade:

Profissão:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

e-mail pessoal:

e-mail corporativo:

Endereço: Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP, Cidade/Estado:

**OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é a contratação de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Educação compreendendo a Educação Infantil, composto de:

- 1 Livros didáticos para alunos e professores da Educação Infantil (0 a 5 anos)
- 2 Plataforma digital de aprendizagem para alunos e professores;
- 3 Assessoramento Pedagógico;
- 4 Acompanhamento institucional para a gestão educacional Municipal, em conformidade com as especificações constante no Anexo VIII do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, DISPONIBILIZANDO LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS A UM AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM PARA ALUNOS, UM SERVIÇO DE ACESSORIA PEDAGÓGICA AO CORPO DOCENTE E À EQUIPE DIRETIVA DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE, SISTEMA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL E MATERIAL PARA ALUNOS COM NECESSIDADES	



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

EDUCACIONAIS ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA VISUAL PARCIAL E TOTAL) (DESCRIÇÃO SEGUE O ANEXO VIII)
---

**1.1** Ao elaborar a proposta o licitante deverá observar o Anexo VIII do edital e os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo constar a valor unitário e valor total de cada item, com apenas duas casas decimais após a vírgula, bem como por extenso.

**1.2** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

**1.3** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**1.4** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

## **2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**2.1** Serão desclassificadas as propostas de preços:

**2.1.1** que não estejam de forma clara e explícita, em perfeita concordância com os itens do presente edital;

**2.1.2** que não atendam às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável ao objeto licitado;

**2.1.3** que tenham sido elaboradas de forma omissa ou vaga;

**2.1.4** que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**2.1.5** que baseiem seus preços nos das outras licitantes ou ofereçam reduções sobre as propostas mais vantajosas;

**2.1.6** que imponham condições ou contenham ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

**2.1.7** que apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado;

**2.1.8** que não contenham oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**2.1.9** que ofereçam vantagens não previstas neste edital, bem como apresentem preços globais, totais e unitários simbólicos ou irrisórios; e,

**2.1.10** O Julgamento das propostas será realizado pela Comissão Técnica.



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

## **ANEXO IV – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS (TÉCNICA E PREÇO) TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

**1** O julgamento e classificação das propostas serão realizados pela Comissão Técnica nomeada pela Portaria, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 8.666/93, para o tipo “Técnica e Preço”, com a atribuição de pontos da “PROPOSTA TÉCNICA” e à “PROPOSTA DE PREÇO”.

**2** A classificação das Propostas será realizada de acordo com a média ponderada das valorações das propostas técnicas e de preços, sendo declarada vencedora a licitante que obtiver a maior nota final, combinando nota técnica e nota financeira, conforme a fórmula e os pesos seguintes:

$$Ncf = 0,7 Nt + 0,3 Nf$$

Ncf = Nota de classificação final alcançada pela licitante;

Nt = Nota técnica obtida pela licitante;

Nf = Nota financeira obtida pela licitante através da fórmula abaixo

$$Nf = \frac{P_{min} \times 100}{P}$$

P = Preço ofertado pela licitante classificada; e Pmin = Preço mínimo ofertado

**3** Em caso de empate das propostas, obedecidos os critérios legais de desempate, a decisão se dará por sorteio, realizado em ato público, para o qual as licitantes interessadas serão devidamente convocadas.



**MUNICÍPIO DE ALTAIR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

**ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a.) \_\_\_\_\_, sócio-proprietário(a) desta empresa, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (qualificação completa), residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. Nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. Nº \_\_\_\_\_, e para representar-nos, no ato de abertura dos Envelopes “A” – Documentação, “B” – e Proposta Técnica “C” – Proposta Comercial, referente ao Processo Licitatório em epigrafe, podendo para tanto praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste credenciamento, impetrar e desistir de eventuais recursos.

(Nome da empresa)  
(Nome do sócio-proprietário)



**MUNICÍPIO DE ALTAIR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº 45.152.782/0001-12  
Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000  
Telefone (17) 3889 - 1286

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO  
NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(data)  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12  
Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000  
Telefone (17) 3889 - 1286

## **ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

CONTRATO nº \_\_/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, DISPONIBILIZANDO LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS A UM AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM PARA ALUNOS, UM SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA AO CORPO DOCENTE E À EQUIPE DIRETIVA DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE, SISTEMA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL E MATERIAL PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA VISUAL PARCIAL E TOTAL)

O **MUNICÍPIO DE ALTAIR-SP**, denominado CONTRATANTE, do outro lado, a pessoa jurídica (qualificação completa), representada por (qualificação completa), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato decorrente do processo de licitação conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021, , regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, DISPONIBILIZANDO LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS A UM AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM PARA ALUNOS, UM SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA AO CORPO DOCENTE E À EQUIPE DIRETIVA DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE, SISTEMA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL E MATERIAL PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA VISUAL PARCIAL E TOTAL), em conformidade com as especificações constante no Anexo VIII do edital, que é parte integrante e indissociável deste contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DOTAÇÃO**

2.1 O valor total do Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_):

2.2 As despesas relativas ao objeto serão suportadas pela seguinte dotação do exercício financeiro de 2021:

Ficha nº

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02.04.01 – Ensino Fundamental

02.04.02 – Ensino Infantil (Creche)

02.04.03 – Ensino Infantil (Pré-Escola)

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias, após a entrega e emissão de nota fiscal/documento equivalente, para o e- mail [licitacao@altair.sp.gov.br](mailto:licitacao@altair.sp.gov.br), devendo o Município se



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

certificar que a pessoa jurídica encontra-se regular com suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, retendo-se referidos valores de cabíveis.

## **CLÁUSULA QUARTA DA RECOMPOSIÇÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS.**

**4.1** Não haverá recomposição e reajuste de preços (que poderá ocorrer a cada período de 12 (doze) meses), exceto para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado e aceito pela outra parte.

**4.2** O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, sendo o marco inicial para o cômputo de reajuste a data base da apresentação da Proposta, pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, desde que não haja outro índice específico.

**4.3** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**4.4** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**4.5** Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços.

## **CLÁUSULA QUINTA DO FORNECIMENTO DO OBJETO E DOS PRAZOS**

**5.1** O prazo de execução/fornecimento será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e do interesse do município pela prorrogação.

**5.2** A entrega deverá ser parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do envio do pedido de compra. O local de entrega deverá ser na respectiva unidade escolar.

## **CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1** A Fiscalização da execução do presente Contrato ficará a cargo da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, que deverá ter amplo acesso aos serviços e aos documentos que lhe digam respeito, mantendo o número de fiscais que julgar necessário, conforme especificações constantes no Anexo VIII do edital.

**6.2** A Contratante descontará do correspondente pagamento, com base nos preços apresentados, e o valor de qualquer serviço considerado em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas.

**6.3** A fiscalização dos serviços pela Contratante não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12  
Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000  
Telefone (17) 3889 - 1286

6.4 - O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, para verificar se está de acordo com o exigido no edital, em caso negativo, a contratada deverá efetuar as devidas correções imediatamente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1 DA CONTRATADA**

- 1 Executar o objeto de acordo com o exigido no edital e no contrato;
- 2 Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Contratante ou a terceiros, bem como ao Patrimônio Público.
- 3 Se responsabilizar por seus empregados e arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto da licitação, isentando o Município de qualquer vínculo empregatício.
- 4 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5 Se responsabilizar pela prestação dos serviços.
- 6 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma;
- 7 Utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência;
- 8 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura;
- 9 Colaborar com a fiscalização por parte da Prefeitura para acompanhamento da execução dos serviços descritos neste documento, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas; e,
- 10 Indicar um representante, dentre seus profissionais que atuará como Gerente do Contrato.

### **7.2 DA CONTRATANTE**

- 1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto.
- 2 Promover a fiscalização;
- 3 efetuar o pagamento na época oportuna.
- 4 Proporcionar todas as facilidades para a Contratada desempenhar os serviços contratados, permitindo o acesso de seus profissionais às dependências onde serão executados os serviços;
- 5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Contratada, bem como se responsabilizar pelo teor delas;
- 6 Acompanhar o andamento dos serviços contratados e exigir o fiel cumprimento dos mesmos, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 7 Fiscalizar o cumprimento das responsabilidades assumidas pela Contratada;
- 8 Avaliar as necessidades de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços contratados; e,
- 9 Designar responsável para o relacionamento e acompanhamento dos serviços.

## **CLÁUSULA OITAVA DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**





# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

**8.1** A inexecução do contrato configura-se de forma total ou parcial. Assim, quaisquer dos motivos constantes no artigo 78 da lei 8.666/93, podem ensejar a rescisão do contrato, devendo observar o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA NONA DA CLÁUSULA PENAL**

**9.1** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

**1** Advertência,

**2** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;

**3** Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

**4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência.

**9.2** As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

**9.3** As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

**9.4** Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela municipalidade.

**9.5** Enquanto a Contratada não cumprir as condições contratuais estabelecidas, a Contratante reterá seus pagamentos e garantias contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**10.1** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**11.1** O presente contrato vincula-se ao edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO**

**12.1** Elegem as partes, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, o Foro, Comarca de Olímpia-SP, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**MUNICÍPIO DE ALTAIR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº 45.152.782/0001-12  
Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000  
Telefone (17) 3889 - 1286

**12.2** Estando as partes, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Altair/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12  
Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000  
Telefone (17) 3889 - 1286

## ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Educação compreendendo a Educação Infantil, composto de:

- Livros didáticos para alunos e professores da Educação Infantil ( 0 a 5 anos)
- Plataforma digital de aprendizagem para alunos e professores;
- Assessoramento Pedagógico;
- Acompanhamento institucional para a gestão educacional Municipal.

#### 2 FINALIDADE:

As exigências presentes no mundo contemporâneo denunciam a necessidade de a escola estar preparada para lidar com elas, nesse sentido, cabe à instituição educativa, a função de transmissão de conhecimentos de forma associada à realidade. Desta forma, faz-se necessário o aprimoramento de novas formas didáticas e metodológicas de promoção do processo de ensino e aprendizagem através da aquisição de um sistema pedagógico de ensino, que tem por finalidade apoiar e sustentar o projeto educacional a ser utilizado pelos professores e alunos da educação infantil, e que sejam compostos de material didático, para docentes e discentes, estruturado e integrado por disciplinas que se apresentem com base na BNCC, nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais referenciais normatizados pelo MEC, um portal com conteúdo educacional, que articule informações e atividades juntamente com o material didático e que dê suporte para a pesquisa, produção e formação de docentes e discentes. O sistema também deve apresentar uma proposta de assessoria pedagógica de implantação e formação continuada do corpo docente, equipes técnica e gestores da educação municipal, bem como ferramentas para acompanhar os resultados educacionais do município.

#### 3 JUSTIFICATIVA:

A equipe técnica da Coordenadoria Municipal de Educação deste Município de Altair definiu alguns critérios observando as convicções políticas pedagógicas do Município, a serem adotados na rede pública, com o objetivo de disponibilizar o que há de melhor no mercado e mais adequado à realidade educacional atual.

Compreendemos que o processo de formação humana não deve ser algo desvinculado dos acontecimentos que permeiam a sociedade, dado que o ato educativo deve, necessariamente, contribuir para que se desenvolvam seres humanos sensíveis, críticos, autônomos e capazes de lidar com as demandas e exigências desta mesma sociedade. Por esse motivo, defendemos a importância de a instituição educativa oportunizar espaços de aprendizagem, onde o conteúdo seja trabalhado de maneira viva, interativa, dinâmica, sendo possível dimensioná-lo sobre diferentes perspectivas, oportunizando ao educando, condições de olhar a realidade com o intuito de compreendê-la, desenvolvendo o senso de percepção sobre os fatos, a prática do questionamento e da dúvida, e o desejo de saber mais e melhor, condições necessárias no processo de aprimoramento da competência crítica.

Nossos profissionais se encontram empenhados em investir na educação, almejando melhorias na qualidade do ensino destinado aos alunos da educação infantil.



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

Dentro desta perspectiva, a Coordenadoria Municipal de Educação deseja continuar oferecendo aos alunos e professores um universo de possibilidades de ampliação didática dos assuntos com outras informações e dados correlatos por meio de material didático, para docentes e discentes; um portal com conteúdo educacional, que articule informações e atividades juntamente com o material didático e que dê suporte para a pesquisa, produção e formação de docentes e discentes; uma proposta de assessoria pedagógica de implantação e formação continuada do corpo docente, equipes técnica e gestores da educação municipal; ferramentas para acompanhar os resultados educacionais do município.

Esse conjunto de elementos do sistema pedagógico deverá, de maneira integrada, acompanhar as mudanças educacionais, incentivando a comunidade educativa, subsidiando-a com planos de estudos consistentes e qualificados para o alcance do aperfeiçoamento da mediação pedagógica, e, conseqüentemente, de melhores resultados de aprendizagens para o aluno. Os materiais também deverão estar fundamentados nos documentos legais exigidos pelo MEC e em consonância com BNCC.

Além disso, para contribuir com o processo de inclusão na escola, o sistema pedagógico a ser adotado deverá disponibilizar materiais didáticos para alunos portadores de necessidades especiais (visuais), oferecendo, para tanto, materiais ampliados (A3), se necessário.

Os materiais didáticos devem privilegiar a articulação entre os conteúdos e estarem organizados por eixos e âmbitos de ensino para a Educação Infantil.

Quanto à inserção de tecnologias educativas no cotidiano escolar, o sistema pedagógico deverá disponibilizar um ambiente digital de aprendizagem composto por um conjunto de tecnologias e recursos que permitem potencializar o aprendizado e o engajamento individualizado do aluno, de acordo com as necessidades e o ritmo de cada um. Que contemple conteúdos didáticos, os quais abrangem todas as etapas e níveis de ensino, permitindo a análise das progressões relacionadas ao ensino e a aprendizagem dos conteúdos de cada eixo ou área do conhecimento.

Pretende-se, ainda, que seja realizada uma formação continuada, como fonte de conhecimento para toda a equipe de profissionais da rede de ensino. Por isso, a assessoria deverá levar docentes e gestores a participarem de cursos e palestras, que objetivem apresentar o funcionamento e a estrutura do sistema pedagógico, assim como, de cursos que favoreçam a reflexão sobre temas educacionais que estão em destaque. Além dos encontros presenciais, também deverão ser disponibilizados atendimentos personalizados por telefone, e-mail e web conferência, garantindo a funcionalidade do sistema.

Para auxiliar nas necessidades administrativas do Município, o sistema pedagógico também deverá disponibilizar uma ferramenta que permita traçar o perfil da qualidade de ensino, apontando as suas forças e as suas fragilidades. Essa ferramenta é necessária porque pode informar sobre a qualidade da educação pública no município. Só que para isso, deve ser capaz de produzir informações, tendo por base os indicadores oficiais que medem a qualidade de ensino nas escolas do Brasil, tornando possível aplicar de forma mais eficaz os investimentos na educação pública.

Acreditamos que a escolha de um Sistema Estruturado de Ensino deve estar em consonância com os valores e com as políticas públicas de educação básica deste Município, assim diante do exposto acima, reafirma-se o desejo da equipe pedagógica da rede municipal de ensino, no sentido de que nossa comunidade escolar forme parceria com um sistema pedagógico que forneça para alunos e professores da Educação Infantil, ferramentas pedagógicas inovadoras, com as características descritas anteriormente. Isso tudo para que esses mesmos alunos e professores possam usufruir de instrumentos, que farão a diferença na construção do processo de ensino e aprendizagem de maior qualidade.



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

## 4 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Estima-se, aproximadamente, a quantidade de **205 (duzentos e cinco)** alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil, para utilização dos materiais didáticos e demais recursos, com a seguinte distribuição:

### 4.1 QUANTIDADES DE ALUNOS APROXIMADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTAIR/SP

NÍVEIS DE ENSINO	NÍVEIS/ANOS	QUANTIDADES ESTIMADAS DE ALUNOS
EDUCAÇÃO INFANTIL	Berçário 1	10
	Berçário 2	15
	Maternal I	28
	Maternal II	55
	Jardim I	40
	Jardim II	57
	<b>Total de alunos</b>	<b>205</b>

### 4.2 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

O material pedagógico do sistema estruturado de ensino a ser aplicado no município deverá estar em conformidade em sua integralidade com os parâmetros e requisitos pedagógicos da Coordenadoria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas descritas abaixo. As empresas licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta técnica, as amostras dos materiais didáticos e demais recursos, produtos e serviços que compreendem o sistema pedagógico, conforme características a seguir.

## DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

### 1A - Materiais didáticos para o berçário ( bebês de 0 a 1 ano e 11 meses)

No mínimo 01 (um) livro didático anual para registro de informações relevantes. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do bebê; e acabamento em espiral.

No mínimo 01 (um) livro didático anual para o registro da trajetória do bebê na creche. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do bebê; e acabamento em espiral.

No mínimo 02 (dois) livros de literatura infantil impressos em papel de qualidade e em quatro cores. Livros com capa confeccionada em papel resistente e impressão colorida.

01 (uma) agenda escolar composta por páginas numeradas e textos informativos nas páginas de abertura para cada mês do ano. Instrumento informativo e formativo de comunicação entre a creche e a família. Material em formato vertical e espiralado.

No mínimo 01 (uma) maleta com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente.

### 1.1A- Materiais Didáticos dos Professores que atuam no berçário (bebês de 0 a 1 ano e 11 meses).

No mínimo 01 (um) livro didático anual com orientações metodológicas; em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente e impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade, em quatro cores; e acabamento em espiral.



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

No mínimo 01 (um) livro didático anual para registro da trajetória do bebê na creche. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do bebê; e acabamento em espiral.

No mínimo 01 (um) livro didático anual para consulta e formação continuada do professor. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente e impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; e acabamento em espiral.

No mínimo 02 (dois) livros didáticos anuais, sendo 01 (um) para cada semestre, para subsidiar a prática pedagógica do professor por meio de situações didáticas. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente e impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; e acabamento em espiral.

No mínimo 02 (dois) volumes de materiais de apoio que complementam as propostas dos livros didáticos anuais. Compostos por imagens grandes e coloridas; reproduções de obras de arte; encartes para confecção de móveis, fantoches e livros, entre outros recursos.

No mínimo 02 (dois) livros de literatura infantil com os mesmos títulos dos livros do aluno, impressos em papel de qualidade e em quatro cores. Livros com capa confeccionada em papel resistente e impressão colorida.

01 (um) CD organizado em seções para auxiliar o trabalho pedagógico composto por recitação de poemas e parlendas; narração de histórias infantis; e gravação de cantigas, sons e ruídos em diferentes contextos.

01 (uma) agenda escolar composta por páginas numeradas e textos informativos nas páginas de abertura para cada mês do ano. Instrumento informativo e formativo de comunicação entre a creche e a família. Material em formato vertical e espiralado.

Materiais complementares confeccionados em papel resistente: cartaz para chamada e metro de crescimento.

01 (uma) maleta/sacola com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO PARA O BERÇÁRIO DE 0 A 1 ANO E 11 MESES**

### **Coleção para o bebê de 0 a 1 ano e 11 meses :**

Que contempla os campos de experiências propostos pela Base Nacional Comum Curricular: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Que Promove o registro da trajetória do bebê na creche, por meio de recursos como fotos, transcrições de falas, criações de enredos e registros de experimentações gráficas.

Para registro da trajetória do bebê na creche, contemplando espaços específicos para as próprias marcas gráficas do bebê.

Para registro de informações relevantes e conquistas realizadas pelos bebês, o qual conta com um projeto gráfico que se assemelha a um álbum de fotografias e que possibilita o registro compartilhado entre a família e a creche.

Com agenda escolar que contempla dicas e frases recortáveis, visando auxiliar as famílias no acompanhamento do crescimento do bebê e potencializar a importância do desenvolvimento infantil, que contém textos informativos compostos de dicas e cuidados próprios, indicados para a fase de desenvolvimento de 0 até 1 ano e 11 meses.

Coleção para o professor:

Que trabalha com os bebês de 0 a 1 ano e 11 meses com material didático que valoriza a



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

formação continuada em relação à transformação da sociedade, à importância da tecnologia e ao modo como o bebê se desenvolve na atualidade.

Material didático que possibilita discutir a organização, a rotina e o acolhimento do bebê na creche.

Material didático que contempla temas relacionados à inserção e à participação da família no cotidiano da creche.

Material didático que apresenta dicas de como registrar o que é observado em relação aos avanços do desenvolvimento infantil, auxiliando-o no processo de avaliação.

Material didático que possibilita a discussão em relação aos vínculos que o bebê estabelece e como ele se desenvolve afetivamente.

Material didático que destaca os principais comportamentos e conquistas do bebê que podem ser verificados durante os processos de desenvolvimento físico, motor, cognitivo e psicossocial.

Material didático que explora a organização da rotina na sala de referência.

Material didático que valoriza as características e o desenvolvimento integral, considerando as diferentes formas pelas quais o bebê aprende e se relaciona com o mundo.

## **2A - Materiais didáticos para o Maternal I ( crianças bem pequenas - 2 anos).**

No mínimo 02 (dois) livros didáticos anuais, sendo 01 (um) para cada semestre. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome e da data da produção; impressas em papel de qualidade, em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; composto de pranchas destacáveis que favorecem trabalhos manuais mais elaborados e acabamento em espiral.

Materiais de apoio anual que complementam as propostas dos livros didáticos semestrais composto por materiais com texturas.

02 (dois) livros de literatura infantil, impressos em papel de qualidade e em quatro cores. Livros com capa confeccionada em papel resistente e colorido.

01 (uma) agenda escolar composta por páginas numeradas e textos informativos nas páginas de abertura para cada mês do ano. Instrumento informativo e formativo de comunicação entre a creche e a família. Material em formato vertical e espiralado.

01 (uma) maleta com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente

## **2.1A - Materiais didáticos dos Professores que atuam no Maternal I ( crianças bem pequena - 2 anos).**

No mínimo 01 (um) livro didático anual para consulta e formação continuada do professor. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente e impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; e acabamento em espiral.

No mínimo 02 (dois) livros didáticos anuais, sendo 01 (um) para cada semestre, destinados a subsidiar a prática pedagógica do professor por meio de situações didáticas. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente e impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; e acabamento em espiral

No mínimo 02 (dois) volumes de materiais de apoio que complementam as propostas dos livros didáticos anuais, com imagens grandes e coloridas; reproduções de obras de arte; fantoches e livros, entre outros recursos.

No mínimo 02 (dois) livros didáticos anuais, sendo 01 (um) para cada semestre, que atendem às propostas de trabalho apresentadas nas sequências didáticas para as crianças de 2 anos. Material em



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome e da data da produção, impressas em papel de qualidade, em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; e acabamento em espiral.

Materiais de apoio anual que complementam as propostas dos livros didáticos semestrais composto por materiais com texturas.

02 (dois) livros de literatura infantil com os mesmos títulos dos livros do aluno, impressos em papel de qualidade e em quatro cores. Livros com capa confeccionada em papel resistente e colorido.

01 (um) CD anual com músicas; narração de histórias infantis; sons e ruídos em diferentes contextos.

01 (uma) agenda escolar composta por páginas numeradas e textos informativos nas páginas de abertura para cada mês do ano. Instrumento informativo e formativo de comunicação entre a creche e a família. Material em formato vertical e espiralado.

01 (uma) maleta/sacola com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL PARA O MATERNAL I – 2 ANOS**

### **Coleção para a criança de 2 anos composta:**

Por materiais didáticos que contempla os campos de experiências propostos pela Base Nacional Comum Curricular: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Com lâminas de experimentação que possibilitam a sua identificação e personalização por meio do trabalho com fotografias, com lâminas de experimentação que contemplam atividades que envolvem expressões faciais e a identificação de diferentes emoções, com lâminas de experimentação que propiciam o manuseio de argila e de massa de modelar como forma de promover trabalhos manuais e sensoriais, com lâminas de experimentação que possibilitam à criança descobrir novas experiências por meio de atividades que envolvem a utilização de adesivos, com lâminas que trabalham com a experimentação de sons e movimentos, propiciando o desenvolvimento da escuta e de novas sensações e aprendizagens, com lâminas de experimentação que possibilitam a construção de aprendizagens por meio de experimentos que envolvem a utilização de materiais como tecidos e tinta, com lâminas de experimentação que apresentam atividades que permitem à criança vivenciar experiências com materiais de diferentes texturas, como lixa e plástico bolha.

### **Coleção para o professor que trabalha com a criança de 2 anos:**

Com material didático específico que valoriza a formação continuada em relação à transformação da sociedade, à importância da tecnologia e ao modo como a criança se desenvolve na atualidade.

Com material didático que destaca os principais comportamentos e conquistas da criança bem pequena, os quais se manifestam e podem ser verificados durante os processos de desenvolvimento físico, motor, cognitivo e psicossocial.

Com material didático que apresenta exemplos práticos, por meio dos quais os atos de educar e do cuidar se complementam.

Com material didático que apresenta estratégias para o desfralde e ainda destaca a importância da parceria entre a creche e a família nesse processo.





# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

Com material didático que orienta quanto à exploração de espaços da sala de referência para a proposição de atividades específicas, tais como: a literatura, os brinquedos e o uso de fantasias.

Com material didático que apresenta diferentes estratégias para a realização da chamada, Com a intenção de que a criança identifique o próprio nome e os nomes dos colegas.

Com material didático que apresenta propostas de projetos didáticos e sequências de ações com objetivos gerais e específicos a serem desenvolvidos, respeitando o tempo e o ritmo de aprendizagem de cada criança dessa etapa.

Com material didático que aborda propostas voltadas ao lúdico e ao brincar, propondo a construção de cantinhos educacionais na sala de referência.

Com material didático que apresenta um quadro com dicas de materiais não estruturados, de texturas e de novas possibilidades que complementam os trabalhos realizados na sala de referência.

Com material didático que apresenta estratégias para um trabalho significativo com parlendas.

Com material didático que apresenta sugestões quanto ao toque, ao vínculo, à conversa e à leitura de histórias e poemas, bem como à organização de um espaço flexível, propiciando a autonomia e o protagonismo da criança.

Com material didático que contempla temas relacionados à inserção e à participação da família na creche.

com material didático que possibilita experiências com brincadeiras que respeitam e promovem a cultura da infância.

Com material didático que apresenta uma seção específica que alerta o professor quanto às restrições e aos cuidados que devem ser considerados durante a execução das propostas.

com material didático que propõe diferentes propostas de ensino: histórias, poemas, músicas, brincadeiras e jogos de exploração.

Com material didático que contempla propostas de atividades envolvendo lanternas, luminárias e retroprojektor com a finalidade de propor novas descobertas.

### **3A- Materiais didáticos para o Maternal II ( crianças bem pequena – 3 anos).**

#### **Para a criança bem pequena**

- 02 (dois) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada com base nos cinco campos de experiências e nos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote.

- 01 (um) livro didático anual para o trabalho em parceria com as famílias. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; e acabamento em espiral, com picote.

- 02 (dois) livros de literatura, sendo um para cada semestre, impressos em papel de qualidade e em quatro cores. Livros com capas confeccionadas em papel resistente e colorido.

- 01 (uma) maleta com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente.



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

## **3.1A- Materiais didáticos dos Professores que atuam no Maternal II ( crianças bem pequenas – 3 anos).**

- 02 (dois) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada com base nos campos de experiências e nos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; e acabamento em espiral.
- 02 (dois) volumes de materiais de apoio que complementam as propostas dos livros didáticos anuais, confeccionados em papel resistente
- 01 (um) livro didático anual para o trabalho em parceria com as famílias. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; e acabamento em espiral, com picote.
- 02 (dois) livros de literatura, sendo um para cada semestre, impressos em papel de qualidade e em quatro cores. Livros com capas confeccionadas em papel resistente e colorido.
- Material complementar para criação de cenários e contação de histórias, colorido e confeccionado em papel resistente.
- 01 (um) CD que complementa os livros didáticos integrados, composto de músicas e outros áudios.
- 01 (um) cartaz para apresentação do personagem da coleção, cujo nome será atribuído por cada turma.
- 01 (um) cartaz metro do crescimento.
- 01 (uma) sacola reutilizável confeccionada em material resistente para o transporte e o acondicionamento do material didático.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL PARA O MATERNAL II – 3 ANOS**

### **Material didático para a criança de 3 anos:**

Coleção para a criança de 3 anos que: o contempla personagem animado que permeia todos os livros e acompanha o percurso de aprendizagem da criança, tornando-o mais dinâmico e interativo; o dispõe de dinâmicas de aprendizagens interativas, as quais têm como fio condutor as interações e as brincadeiras; o aborda assuntos de relevância social de forma interativa e brincante;

Sugere-se o uso do verso das páginas do material, sempre que necessário para ampliar as possibilidades em cada proposta; o contempla as páginas de abertura dos capítulos são repletas de detalhes e intenções, buscando momentos de apreciação, fruição e diálogo; o explora os encantamentos e movimentos do elemento ar, por meio de atividades que exploram o interesse das crianças pelos objetos e brinquedos que voam, flutuam ou se movimentam pela ação do ar; o tem foco nas linguagens e nos quereres das crianças, oportunizando propostas que tem a



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

intenção de fomentar a valorização das características físicas (as suas e as de seus pares), o respeito à diversidade e a expressão dos sentimentos; o trabalha contextos de investigação da natureza por meio de brincadeiras com terra, argila, areia, gravetos, folhas, água, luz, sombras, cores, aromas e sabores; o aborda em um dos capítulos a contação de histórias, oportunizando o trabalho com gêneros textuais como contos, fábulas, história em quadrinhos, receitas, regra de jogos, poemas, cantigas, cordel e textos informativos; o envolve a família nas proposições trabalhadas na escola, com objetivo de estreitar os laços afetivos e a criação de memórias afetivas. Entre as propostas estão: propor que a criança ouça sons da natureza e registrar as suas reações; anotar coisas que a criança gosta de fazer com os familiares e na escola; entre outras que estabelecem a parceria entre família e escola; o oferece livros de literatura que se relacionam com os assuntos disparadores dos capítulos da coleção.

## **Para o Professor**

- Coleção para o professor que trabalha com a criança de 3 anos que: o contempla as miniaturas das páginas do livro didático do aluno, acompanhada dos códigos das habilidades da BNCC trabalhadas e das devidas orientações para o desenvolvimento das propostas, como os materiais sugeridos, a organização do espaço e de agrupamentos, o tempo e as ações do professor; o contempla o mapeamento curricular com os códigos e objetivos de aprendizagem da BNCC e as aprendizagens essenciais trabalhadas na coleção;
- O material possibilita conferir o passo a passo para a montagem dos cenários do material complementar, por meio de QR code indicado na orientação das propostas; o orienta quanto à utilização sequencial ou não do material do aluno, por meio da sugestão de agrupamentos de páginas, permitindo que o professor tenha autonomia na escolha do percurso pedagógico; o tem a intenção de promover a formação continuada dos professores por meio da leitura e da realização das propostas sugeridas; o sugere formas de registro em cada atividade, tais como anotar falas, ações, atitudes, brincadeiras, sugestões e hipóteses das crianças; o orienta a utilização do material de cenários, o qual contempla além de cenários para as histórias do material didático, fantoches e dedoches.

## **3A- Materiais didáticos para 1ª Etapa ( criança pequena - 4 anos)**

### **Para a criança pequena**

- 02 (dois) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada com base nos cinco campos de experiências e nos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote.
- 01 (um) livro didático anual para o trabalho em parceria com as famílias. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; e acabamento em espiral, com picote.
- 02 (dois) livros de literatura, sendo um para cada semestre, impressos em papel de qualidade e em quatro cores. Livros com capas confeccionadas em papel resistente e colorido.



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

- 01 (uma) maleta com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente.

## **Para o professor**

- 02 (dois) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada com base nos campos de experiências e nos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; e acabamento em espiral.

- 02 (dois) volumes de materiais de apoio que complementam as propostas dos livros didáticos anuais, confeccionados em papel resistente.

- 01 (um) livro didático anual para o trabalho em parceria com as famílias. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; e acabamento em espiral, com picote.

- 02 (dois) livros de literatura, sendo um para cada semestre, impressos em papel de qualidade e em quatro cores. Livros com capas confeccionadas em papel resistente e colorido.

- Material complementar para criação de cenários e contação de histórias, colorido e confeccionado em papel resistente.

- 01 (um) CD que complementa os livros didáticos integrados, composto de músicas e outros áudios.

- 01 (um) cartaz para apresentação do personagem da coleção, cujo nome será atribuído por cada turma.

- 01 (um) cartaz com o mapa-múndi ilustrado.

- 01 (uma) sacola reutilizável confeccionada em material resistente para o transporte e o acondicionamento do material didático.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO PARA CRIANÇA PEQUENA – 4 ANOS** **Para criança pequena**

- Coleção para a criança de 4 anos que: o contempla personagem animado que permeia todos os livros e acompanha o percurso de aprendizagem da criança, tornando-o mais dinâmico e interativo; o dispõe de dinâmicas de aprendizagens interativas, as quais têm como fio condutor as interações e as brincadeiras; o aborda assuntos de relevância social de forma interativa e brincante; o sugere o uso do verso das páginas do material, sempre que necessário para ampliar as possibilidades em cada proposta; o contempla as páginas de abertura dos capítulos são repletas de detalhes e intenções, buscando momentos de apreciação, fruição e diálogo; o possibilita o entendimento da importância das regras básicas de convívio social, por meio de brincadeiras de faz de conta; o tem o encantamento e a magia como pano de fundo para



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

sustentar as proposições de experiências pensando no desenvolvimento da curiosidade e do pensamento científico das crianças dessa faixa etária;

- O material explora diferentes misturas, de nomes, de cores, de elementos da natureza, de brinquedos, de culturas, de bichos entre outros elementos; o aborda o mundo árabe e a China, aproximando as crianças do patrimônio cultural da humanidade e as alimentando de curiosidade, pluralidade, brincadeiras, explorações e respeito; o tem como fio condutor para uma sequência de atividades o céu, abordando os barulhos do céu, as aves, além de obras de arte que o retratam; o apresenta atividades e conteúdos relacionados à soneca, aos sonhos, aos pesadelos e aos medos medonhos que acompanham as crianças na hora de dormir; o tem o mar como temática, com a intenção de chamar a atenção dos pequenos e envolvê-los no faz de conta, e promover o chamamento social e urgente para repensar a relação com o planeta; o oferece livros de literatura que se relacionam com os assuntos disparadores dos capítulos da coleção.

## **Para o Professor**

- Coleção para o professor que trabalha com a criança de 4 anos que: o contempla as miniaturas das páginas do livro didático do aluno, acompanhada dos códigos das habilidades da BNCC trabalhadas e das devidas orientações para o desenvolvimento das propostas, como os materiais sugeridos, a organização do espaço e de agrupamentos, o tempo e as ações do professor; o contempla o mapeamento curricular com os códigos e objetivos de aprendizagem da BNCC e as aprendizagens essenciais trabalhadas na coleção; o possibilita conferir o passo a passo para a montagem dos cenários do material complementar, por meio de QR code indicado na orientação das propostas; o orienta quanto à utilização sequencial ou não do material do aluno, por meio da sugestão de agrupamentos de páginas, permitindo que o professor tenha autonomia na escolha do percurso pedagógico; o tem a intenção de promover a formação continuada dos professores por meio da leitura e da realização das propostas sugeridas; o sugere formas de registro em cada atividade, tais como anotar falas, ações, atitudes, brincadeiras, sugestões e hipóteses das crianças; o orienta a utilização do material de cenários, o qual contempla além de cenários para as histórias do material didático, fantoches e dedoches.

## **3A- Materiais didáticos para crianças 5 anos( criança pequena - 5 anos).**

### **Para a criança pequena**

- 02 (dois) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada com base nos cinco campos de experiências e nos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote.

- 01 (um) livro didático anual para o trabalho em parceria com as famílias. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; e acabamento em espiral, com picote.

- 02 (dois) livros de literatura, sendo um para cada semestre, impressos em papel de qualidade e em quatro cores. Livros com capas confeccionadas em papel resistente e colorido.



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

- 01 (uma) maleta com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente.

## **Para o professor**

- 02 (dois) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada com base nos campos de experiências e nos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; e acabamento em espiral.
- 02 (dois) volumes de materiais de apoio que complementam as propostas dos livros didáticos anuais, confeccionados em papel resistente.
- 01 (um) livro didático anual para o trabalho em parceria com as famílias. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; e acabamento em espiral, com picote.
- 02 (dois) livros de literatura, sendo um para cada semestre, impressos em papel de qualidade e em quatro cores. Livros com capas confeccionadas em papel resistente e colorido.
- Material complementar para criação de cenários e contação de histórias, colorido e confeccionado em papel resistente.
- 01 (um) CD que complementa os livros didáticos integrados, composto de músicas e outros áudios.
- 01 (um) cartaz para apresentação do personagem da coleção, cujo nome será atribuído por cada turma.
- 01 (um) cartaz com o alfabeto em Libras.
- 01 (uma) sacola reutilizável confeccionada em material resistente para o transporte e o acondicionamento do material didático.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO PARA CRIANÇA PEQUENA – 5 ANOS**

- Coleção para a criança de 5 anos que: o contempla personagem animado que permeia todos os livros e acompanha o percurso de aprendizagem da criança, tornando-o mais dinâmico e interativo; o dispõe de dinâmicas de aprendizagens interativas, as quais têm como fio condutor as interações e as brincadeiras; o aborda assuntos de relevância social de forma interativa e brincante; o sugere o uso do verso das páginas do material, sempre que necessário para ampliar as possibilidades em cada proposta; o contempla as páginas de abertura dos capítulos são repletas de detalhes e intenções, buscando momentos de apreciação, fruição e diálogo; o utiliza diferentes contextos que envolvem janelas para propor jogos, resolução de situações-problema e interações, possibilitando que a turma crie uma máquina do tempo; o possibilita o exercício da



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

imaginação, da fantasia, da invenção, da curiosidade e da criatividade aliado ao conhecimento científico e à brincadeira tendo como pano de fundo o tempo dos dinossauros;

- O apresenta capítulo planejado como um grande jornal, com cadernos temáticos que se multiplicam em linguagens diversas proporcionando uma jornada fascinante, na qual os leitores mirins podem ser protagonistas ativos e potentes; o permite ao aluno mergulhar em aventuras por meio de brincadeiras e jogos fantásticos e conhecer um pouco do patrimônio lúdico de diferentes povos e lugares do mundo; o propõe a participação ativa das crianças na construção de aprendizagens em parceria com os colegas, os familiares, os educadores e a comunidade, compartilhando conhecimentos, materiais, culturas, emoções e sentimentos; o trabalha histórias fantásticas por meio de propostas que mobilizam as múltiplas linguagens, fomentam a literatura infantil no cotidiano, aproximam crianças de enredos de qualidade e valorizam a cultura popular.

## **Para o Professor**

- Coleção para o professor que trabalha com a criança de 5 anos que: o contempla as miniaturas das páginas do livro didático do aluno, acompanhada dos códigos das habilidades da BNCC trabalhadas e das devidas orientações para o desenvolvimento das propostas, como os materiais sugeridos, a organização do espaço e de agrupamentos, o tempo e as ações do professor; o contempla o mapeamento curricular com os códigos e objetivos de aprendizagem da BNCC e as aprendizagens essenciais trabalhadas na coleção; o possibilita conferir o passo a passo para a montagem dos cenários do material complementar, por meio de QR code indicado na orientação das propostas; o orienta quanto à utilização sequencial ou não do material do aluno, por meio da sugestão de agrupamentos de páginas, permitindo que o professor tenha autonomia na escolha do percurso pedagógico; o tem a intenção de promover a formação continuada dos professores por meio da leitura e da realização das propostas sugeridas; o sugere formas de registro em cada atividade, tais como anotar falas, ações, atitudes, brincadeiras, sugestões e hipóteses das crianças; o orienta a utilização do material de cenários, o qual contempla além de cenários para as histórias do material didático, fantoches e dedoches.

## **5 DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

### **5.1 Plataforma digital de aprendizagem para alunos e professores:**

- Ambiente digital de aprendizagem articulado ao material didático de referência, de modo a ampliar as possibilidades pedagógicas.
- Ambiente digital de aprendizagem com possibilidade de acesso on-line por diferentes dispositivos, como desktops, notebooks, tablets e smartphones, por meio de usuário e senha individuais.
- Ambiente digital de aprendizagem com ferramenta de notificações das atualizações de conteúdo, por meio da qual é possível receber notificações das atualizações que forem feitas na página.
- Ambiente digital de aprendizagem que contempla calendário on-line para todos os perfis de usuários, o qual permite agendar e acompanhar compromissos e eventos organizados pelos professores e pelos gestores, bem como enviar atividades aos alunos.
- Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza a versão digitalizada dos livros didáticos da coordenação, do professor e do aluno.



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

- Ambiente digital de aprendizagem com videoaulas disponíveis para alunos e professores, as quais abordam temáticas relacionadas aos capítulos do material didático.
- Ambiente digital de aprendizagem que contempla objetos educacionais digitais, com a finalidade de apoiar o professor oferecendo referências digitais que contemplam as temáticas abordadas em sala de aula.
- Ambiente digital de aprendizagem que oferece a professores e gestores links de acesso aos principais documentos que balizam e norteiam a educação brasileira.
- Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza sala de aula virtual que possibilita ao professor realizar encontros síncronos ou assíncronos, gerenciar áudios e câmeras, agendar e determinar o tempo de suas aulas, interagir com os alunos por meio de um quadro branco e de enquetes e transmitir vídeos e áudios.
- Ambiente digital de aprendizagem com ferramenta que possibilita a alunos e professores compartilhar documentos em diferentes formatos, links da internet, imagens, vídeos, além das atividades produzidas individualmente ou em grupo, compondo um portfólio do aluno e da turma.
- Ambiente digital de aprendizagem que possibilita a professores e gestores o acesso à relação dos alunos da turma, bem como às informações sobre o último acesso e link direto para o progresso individual do estudante.
- Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza sugestões de sequências didáticas para auxiliar o professor em seu planejamento.

## **EDUCAÇÃO INFANTIL**

- Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil que disponibiliza conteúdos com caráter essencialmente lúdico, com intencionalidade pedagógica e considerando a faixa etária e o estágio de desenvolvimento da criança.
- Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil que disponibiliza histórias narradas e animadas.
- Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil com objetos educacionais digitais em formato de vídeos, músicas e jogos que estimulam o aprendizado das crianças e promovem a interação entre elas.

### **5.2 Assessoramento Pedagógico:**

Assessoramento pedagógico realizado por profissionais especializados em áreas específicas, com experiência e atuação nas redes públicas de ensino.

- Assessoramento pedagógico que disponibiliza à equipe pedagógica do município cursos com temáticas relacionadas à atualidade e voltados à operacionalização do material didático.





# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

- Assessoramento pedagógico que realiza – presencial e/ou a distância – cursos estruturados com a intenção de orientar o educador quanto ao trabalho voltado para a prática pedagógica por meio da utilização dos materiais didáticos.
- Assessoramento pedagógico que promove cursos com temáticas voltadas aos campos de experiências e aos componentes curriculares propostos na BNCC, contemplando conteúdos, estrutura curricular, proposta metodológica e articulação com o ambiente digital de aprendizagem. • Assessoramento pedagógico que promove formações pedagógicas presenciais e a distância (síncronas e/ou assíncronas), com diversidade de temas relacionados à educação e ao ensino, podendo acontecer por meio de cursos, encontros, palestras, seminários, jornadas e/ou plataformas digitais.
- Assessoramento pedagógico que contempla um programa de implantação e visitas realizadas por consultores pedagógicos.
- Assessoramento pedagógico com atendimento permanente e gratuito por meio de contato telefônico (0800), e-mail e WhatsApp.
- Assessoramento pedagógico que contempla atendimentos na área de tecnologia educacional, com formação específica e direcionada ao melhor uso do ambiente digital de aprendizagem.
- Assessoramento pedagógico que contribui para reflexões e mecanismos que fortalecem as ações colaborativas entre a escola e a família, tendo como base o trabalho já realizado por unidades escolares parceiras.

## **5.3 Acompanhamento institucional para a gestão educacional municipal:**

Sistema de acompanhamento da gestão educacional que sistematiza informações acerca do ensino oferecido pela rede e que traça o perfil da qualidade desse ensino, identificando as potencialidades e as possíveis fragilidades da gestão escolar em uma série histórica.

- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que permite o acesso on-line aos indicadores, por meio de usuário e senha individuais.
- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que possibilita o levantamento de informações referentes ao município, por meio de dados disponíveis em sites oficiais, para composição do perfil da gestão municipal, os quais são atualizados ao menos duas vezes ao ano.
- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que apresenta um grupo de indicadores que fornece subsídios para que o gestor tenha uma visão mais ampla do município com base na análise de questões referentes às características populacionais, sociais e econômicas.
- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que disponibiliza um grupo de indicadores que retrata questões relacionadas à gestão por meio de uma visão voltada para os recursos financeiros do município.
- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que contempla um grupo de indicadores voltados aos aspectos educacionais da rede de ensino, abordando informações como matrícula, fluxo, distorção idade-série, proficiência, Ideb, entre outros.



# MUNICÍPIO DE ALTAIR ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 45.152.782/0001-12

Praça Joaquim Carlos Garcia, 384 – Centro – CEP 15.430-000

Telefone (17) 3889 - 1286

- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que fornece, na análise de cada indicador, gráficos em diferentes formatos com a sistematização dos dados, além de uma descrição com as informações necessárias para que o gestor analise os dados apresentados no gráfico.
- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que apresenta em cada indicador um texto que faz um alerta em relação aos aspectos que merecem a atenção do gestor público.
- Sistema de acompanhamento da gestão educacional que possibilita a impressão dos relatórios com os gráficos e as análises de cada indicador.

## **MATERIAIS E RECURSOS COMPLEMENTARES**

### **Para aluno e professor**

- Agenda escolar consumível para a Educação Infantil com projeto gráfico condizente a essa faixa etária, em formato vertical, espiralada e com espaços adequados para comunicação entre a família e a escola.

## **MATERIAL PARA ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS**

- Livro didático em formato ampliado (tamanho A3) para os alunos portadores de deficiência visual parcial, a partir de 4 anos.  
Material espiralado, formato vertical, miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores e capa confeccionada em papel resistente.  
Material espiralado, formato vertical e miolo impresso em papel de qualidade.

Altair/SP, 05 de outubro 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

